

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1116156-84.2019.8.26.0100

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial das sociedades **TECH-SCIENCE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI; SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA; GÊNNOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI e MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, devidamente nomeada por este douto Juízo, vem apresentar seu:

- 22º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL -

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

QUADRO DE DATAS E PRAZOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
Data do pedido de Recuperação Judicial - R.J.	18/11/2019
Data do deferimento do pedido de R.J.	25/11/2019
Data da publicação da decisão de deferimento da R.J. (fls. 407/410 e 502/503)	02/12/2019
Prazo de suspensão das ações e execuções contra a recuperanda – “Stay Period” (art. 6º, §4º, da LRE) - 180 dias* contado do deferimento do processamento da recuperação	25/11/2020 (decisão de fls. 3039/3040)
Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53, LRE) - 60 dias* a contar da publicação da decisão de deferimento da recuperação judicial	31/01/2020
Data da publicação do edital previsto no art. 52,§1º, LRE (1ª Relação de Credores)	Disponibilização no DJE em 06/12/2019 e publicação em 09/12/2019 (art. 4º, §3º- L. 11.419/06)
Prazo para apresentação de habilitações/divergências administrativas (art. 7º, §1º, LRE) - 15 dias* a contar da publicação do edital do art. 52,§1º da LRE	24/12/2019
Prazo para a A.J. apresentar a 2ª relação de credores (art. 7,§2º, LRE) - 45 dias* a contar do término do prazo de apresentação de habilitações/divergências	07/02/2020
Data da publicação da 2ª Relação de Credores (art. 7,§2º, LRE)	Disponibilização no DJE em 03/03/2020 e publicação em 04/03/2020 (art. 4º, §3º- L.

	11.419/06)
Data da publicação do edital de recebimento do P.R.J. (art. 53, LRE)	Disponibilização no DJE em 03/03/2020 e publicação em 04/03/2020 (art. 4º, §3º- L. 11.419/06)
Prazo para realização da Assembleia Geral de Credores conforme art. 56, §1º, LRE	30/04/2020
Prazo para apresentação de objeções ao P.R.J. (art. 53, § único e 55, LRE) - 30* dias a contar da publicação do aviso de recebimento do P.R.J. ou publicação da relação de credores do art. 7º, §2º da LRE	03/04/2020
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	11/08/2020
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	19/08/2020
Assembleia Geral de Credores – em continuação	20/10/2020, 17/11/2020 e 01/12/2020

*A contagem dos prazos se dá em **dias corridos**, conforme decisão de fls. 407/410, it.

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Conforme informado no Relatório anterior, este d. Juízo proferiu decisão às fls. 5.193/5.194 destes autos registrando que restou reconhecida a não sujeição do crédito do Bradesco discutido nos autos do incidente de impugnação nº 1022716-97.2020.8.26.0100, bem como, designando audiência de conciliação para o dia 25/08/2021 às 15:00 horas.

3. Neste tocante, consoante se infere do termo de audiência e conciliação acostado às fls. 5.427, as partes não lograram êxito em realizar uma composição, havendo sido proferida por este MM. Juízo a seguinte decisão, *litteris*:

“Foi determinado ao Banco Bradesco que apresente em 10 dias o saldo

devedor da recuperanda, na data da consolidação da propriedade do imóvel, com a memória de cálculo. Com a juntada, dê-se vista à recuperanda, para manifestação em 05 dias. Fica mantida a decisão de suspensão do leilão do imóvel até a solução da questão controvertida".

4. O Banco Bradesco S/A peticionou às fls. 5.437/5.440 informando, em apertada síntese, que a *“determinação contida em ata, de apresentação de planilha atualizada até a data de consolidação não mais reflete a situação atual da dívida, nem mesmo o cenário que hoje se apresenta entre as partes”*, sob a alegação de que não há mais que se falar em purgação da mora e sim no direito de recompra do imóvel, nos termos do artigo 27, §2º-B da Lei nº 9.514/97, haja vista já ter ocorrido a consolidação da propriedade.

5. Ao final, o banco peticionante requereu a intimação das Recuperandas para se manifestar sobre o interesse na recompra do imóvel e, em hipótese de aceitação, requereu prazo suplementar para apresentação de planilha atualizada do valor da dívida, acrescida a todas as despesas realizadas com a consolidação da propriedade até a presente data.

6. Sobre a questão, cumpre informar que as empresas Recuperandas ingressaram com recurso de Agravo de Instrumento autuado sob o nº 2200906-40.2021.8.26.0000 em face da r. decisão proferida nos autos da referida impugnação de crédito de nº 1022716-97.2020.8.26.0100, que determinou a exclusão do crédito detido pelo Banco Bradesco S/A decorrente Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro nº 237/1328/0000 e aditamento.

7. No respectivo recurso, após o oferecimento de contraminuta por parte desta A.J. e do banco agravado, a d. Procuradoria de Justiça se manifestou pelo provimento do agravo, nos seguintes termos:

“A garantia fiduciária não se submete aos efeitos da recuperação, desde que prestada diretamente pela recuperanda, compreendendo-se, assim, dentro das exclusões previstas no § 3º do art.49 da Lei 11.101/05. Entretanto, se for prestada por terceiros, o crédito garantido por esta é concursal. Com efeito, o crédito possui natureza quirografária, justamente porque não destaca especificamente qualquer bem do patrimônio da devedora que não ofereceu garantia real para aquele crédito. É que apesar do texto do § 3º não conter qualquer distinção quanto ao prestador da garantia, limitando-se a mencionar a situação do credor, a norma, isto é, a interpretação do texto, não pode desconsiderar ou pretender alterar a natureza da garantia real que, por definição, estabelece um vínculo do credor à coisa, ao objeto da garantia.

(...)

Do exposto, o parecer é pelo provimento do agravo.”

8. Outrossim, as empresas Recuperandas manifestaram-se às fls. 5.389/5.426 apresentando uma atualização do equacionamento do seu passivo fiscal, com os respectivos documentos comprobatórios, salientando que alguns parcelamentos não puderam ser realizados em razão de problemas na plataforma disponibilizada no sítio eletrônico da Fazenda Nacional que não concede a possibilidade de se aderir aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial, bem como, que algumas certidões negativas de débito (CND’S) não foram obtidas em razão de “obrigações acessórias”, correspondentes a elaboração ou entrega de documentos de natureza contábil, as quais já estão sendo adequadas pelos sócios e administradores das Recuperandas.

9. Neste mister, frise-se que este d. Juízo exarou decisão às fls.5.436 na qual determinou que esta A.J. se certificasse das dificuldades informadas pelas recuperandas acerca da impossibilidade de adesão ao parcelamento fiscal.

10. Em cumprimento ao r. *decisum* supra, esta A.J. manifestou-se às fls. 5.603/5.607 dos autos informando a realização de sessão de videoconferência com a preposta das Recuperandas na data de 20/09/2021, oportunidade em que se apurou a plataforma de adesão ao parcelamento fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) e restou verificada a disponibilidade de opções de adesão aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial.

11. Nesta senda, conforme restou informado pela A.J., foi possível a adesão pelas Recuperandas de parcelamentos relativos a débitos federais durante a sessão realizada, que estão pontualmente demonstrados e comprovados na manifestação de fls. 5.603/5.607.

12. Por fim, informa esta A.J. que segue acompanhando o andamento do recurso de Agravo de Instrumento nº 2071951-88.2021.8.26.0000 relativo a concessão da recuperação judicial, o qual se encontra aguardando julgamento.

DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DO P.R.J. DETERMINADO ÀS FLS. 3.862/3.866

13. No *decisum* de fls. 3.862/3.866, este d. Juízo determinou o cumprimento provisório do plano de recuperação judicial nos termos aprovados pela classe de credores trabalhistas, com base na prioridade prevista para a referida classe consoante o disposto nos artigos 54 e 83 da Lei nº 11.101/2005.

14. Relembre-se que, nos termos do plano de recuperação judicial aprovado, a “opção A” de pagamento aos credores (sem deságio) prevê que o início dos pagamentos e o parcelamento do crédito serão escalonados conforme a faixa de crédito ocupada por cada credor:

Valor do Crédito	Deságio	Quantidade de Parcelas	Pagamento 1ª Parcela
R\$ 1,00 a R\$ 1.200,00	N/A	3	Jan/2021
R\$ 1.201,00 a R\$ 2.599,00	N/A	6	Jan/2021
R\$ 2.600,00 a R\$ 3.999,00	N/A	9	Jan/2021
R\$ 4.000,00 a R\$ 6.500,00	N/A	12	Fev/2021
R\$ 6.501,00 a R\$ 8.000,00	N/A	15	Fev/2021
R\$ 8.001,00 a R\$ 10.000,00	N/A	18	Fev/2021
R\$ 10.001,00 a R\$ 12.000,00	N/A	21	Fev/2021
R\$ 12.001,00 a R\$ 14.500,00	N/A	24	Fev/2021
R\$ 14.501,00 a R\$ 18.500,00	N/A	30	Abr/2021
R\$ 18.501,00 a R\$ 19.999,00	N/A	36	Jun/2021
R\$ 20.000,00 a R\$ 26.999,00	N/A	36	Jul/2021
R\$ 27.000,00 a R\$ 84.999,00	N/A	36	Ago/2021
*Acima de R\$ 85.000,00	40%	48	Out/2021

15. Desta feita, esta A.J. solicitou às Recuperandas a relação de credores trabalhistas beneficiados com os pagamentos, discriminando os valores pagos em cada parcela e o cronograma de pagamento implementado pelas devedoras, além das respectivas opções de pagamento escolhidas pelos referidos credores nos termos do PRJ aprovado e os respectivos comprovantes de pagamento das parcelas já adimplidas.

16. Neste contexto, as empresas Recuperandas enviaram planilha contendo os pagamentos realizados em favor dos referidos credores (ou patronos habilitados para tanto), relativos ao mês de SETEMBRO de 2021 (**Doc. N° 01**), que ora passam a fazer parte deste relatório.

17. Assim, esta A.J. realizou a análise da documentação referente ao mês de SETEMBRO de 2021, consignando que as Recuperandas apresentaram todos os comprovantes de pagamento das parcelas adimplidas, havendo, portanto, correspondência entre os valores das parcelas quitadas e os

respectivos documentos comprobatórios.

18. Nesta toada, considerando o decurso do tempo e as parcelas adimplidas mensalmente, e sem prejuízo da planilha confeccionada pelas Recuperandas e colacionada em anexo (**Doc. nº 02**), esta A.J. apresenta abaixo planilha contendo os valores já recebidos pelos credores, valendo aqui registrar que o início do pagamento das parcelas a cada credor leva em conta a data em que os mesmos informaram a opção de recebimento aderida e os seus dados bancários, bem como o escalonamento de faixa de crédito previsto no plano de recuperação judicial.

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DO P.R.J. DO GRUPO AVORA COSMÉTICOS - PROCESSO Nº 116156-84.2019.8.26.0100 - CRÉDITOS CLASSE I				
CREDOR	Valor Homologado	Nº total de parcelas - opção A*	Valor da Parcela	Total Recebido
Adelidio Santana Ferreira	R\$ 3.678,90	9	R\$ 408,77	R\$ -
Adenilson Celestino	R\$ 10.278,42	21	R\$ 489,45	R\$ -
Alan Andrade Muniz	R\$ 6.400,00	12	R\$ 533,33	R\$ 4.266,64
Alice Ribeiro Lopes	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ -
Aline de Araujo Hirayama	R\$ 2.396,87	6	R\$ 399,48	R\$ 2.396,88
Aline Rodrigues Campos	R\$ 690,00	3	R\$ 230,00	R\$ -
Ana Carolina Barbosa Pinheiro	R\$ 38.192,78	36	R\$ 1.060,91	R\$ -
Ana Maria Oliveira Teixeira	R\$ 5.978,00	12	R\$ 498,17	R\$ 3.985,28
Andre C6	R\$ 166.735,85	48	R\$ 2.084,20	R\$ -
Andre Hiroyuki Shinta	R\$ 88.343,30	48	R\$ 1.104,29	R\$ -
Andreia Alves de Oliveira Machado	R\$ 10.650,00	21	R\$ 507,14	R\$ 4.057,12
Andreia Nicacio de Carvalho Viana	R\$ 17.293,50	30	R\$ 576,45	R\$ 2.915,52
ANDRESSA ATANAZIO NEVES	R\$ 10.200,00	21	R\$ 485,71	R\$ 2.140,80
Antonia Maria da Silva	R\$ 5.950,00	12	R\$ 495,83	R\$ 3.966,64
Beatriz Cabral Abreu	R\$ 10.000,00	18	R\$ 555,56	R\$ 4.444,47
Beatriz de Lima Rufino	R\$ 3.750,00	9	R\$ 416,67	R\$ 3.333,36
Benta Erlane Pereira	R\$ 7.650,00	15	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
Bianca dos Santos Gama	R\$ 72.000,00	36	R\$ 2.000,00	R\$ -
Bruno Fernando de Souza	R\$ 8.000,00	15	R\$ 533,33	R\$ 2.133,32
Celso Dos Santos	R\$ 100.566,09	48	R\$ 1.257,08	R\$ -
Cicera Geane de Queiroz Matias	R\$ 4.000,00	12	R\$ 333,33	R\$ -
Claudiana dos Santos	R\$ 10.058,72	21	R\$ 478,99	R\$ -
Claudivânia Gonçalves Fortunato	R\$ 2.600,00	9	R\$ 288,89	R\$ 2.600,01
Cleciane de Souza Alves	R\$ 4.800,00	12	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
Conceição Crispina Pinheiro Silva	R\$ 24.583,57	36	R\$ 682,88	R\$ 1.342,40
Danilo Martins da Silva	R\$ 1.200,00	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Danilo Nunes de Oliveira	R\$ 2.250,00	6	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00
Edilene Santos Santana	R\$ 6.000,00	12	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00

EDIVETE MARIA BOARETO BELLOTO	R\$ 13.251,50	24	R\$ 552,15	R\$ -
Edna Ferreira Simoes da Silva	R\$ 12.000,00	21	R\$ 571,43	R\$ 4.571,44
Elaine Alves Santana	R\$ 3.850,79	9	R\$ 427,87	R\$ 3.422,89
Eliane Lima dos Santos	R\$ 19.362,64	36	R\$ 537,85	R\$ 1.720,68
Elisangela Santos Campelo	R\$ 4.480,00	12	R\$ 373,33	R\$ -
Emanuely da Silva Idefonso	R\$ 5.249,98	12	R\$ 437,50	R\$ 3.499,94
Esmeralda Magalhães Rocha	R\$ 17.192,00	30	R\$ 573,07	R\$ 1.741,35
Espolio de Grizonia de França Brilhante	R\$ 2.393,76	6	R\$ 398,96	R\$ -
Ester Freitas Afonso	R\$ 55.322,42	36	R\$ 1.536,73	R\$ 3.073,46
Evelyn dos Santos Varela	R\$ 33.000,00	36	R\$ 916,67	R\$1.833,34
Ezequiel Ferreira da Silva	R\$ 11.250,00	21	R\$ 535,71	R\$ 4.285,68
Felipe Martins Amorin	R\$28.418,27	36	R\$ 789,39	R\$ 1.648,00
Fernanda Lopes Ferreira Machado	R\$ 4.800,00	12	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
Francineide Vieira da Silva Santos	R\$ 558,28	3	R\$ 186,09	R\$ 558,27
Francisca Helena Rodrigues da Silva	R\$ 15.000,00	30	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Genivaldo de Jesus Amorim	R\$ 14.893,97	30	R\$ 496,47	R\$ 2.978,82
Georgia Luize Batista de Oliveira Santana	R\$ 18.756,00	36	R\$ 521,00	R\$ 1.563,00
Giuliana Carina Coelho Costa Gomes	R\$ 3.000,00	9	R\$ 333,33	R\$ 2.666,62
Glauco Moacir Aio	R\$ 16.981,92	30	R\$ 566,06	R\$ -
Gleiciane de Souza Pires	R\$ 6.000,00	12	R\$ 500,00	R\$ -
Ieda Tamires de Macedo Lins	R\$ 2.249,99	6	R\$ 375,00	R\$ -
Iris Santos Pereira	R\$ 27.000,00	36	R\$ 750,00	R\$ -
Ivanilde Regina Rosa Ferreira	R\$ 3.600,00	9	R\$ 400,00	R\$ -
Janaina Maria da Silva	R\$ 5.772,89	12	R\$ 481,07	R\$ -
Jefferson Pereira Moura	R\$ 50.010,68	36	R\$ 1.389,19	R\$ 2.778,36
Jéssica Sousa de Amorim Radaik	R\$ 7.200,00	15	R\$ 480,00	R\$ -
Joice Lucena dos Santos	R\$ 39.200,00	36	R\$ 1.088,89	R\$ -
Josefa Veridiana Nunes	R\$ 11.200,00	21	R\$ 533,33	R\$ 3.199,98
Josefina Ramona Fernandes	R\$ 2.082,97	6	R\$ 347,16	R\$ -
Juliane Cassilhas da Costa	R\$ 11.906,16	21	R\$ 566,96	R\$ -
Karine Eleuterio Alves	R\$ 19.235,78	36	R\$ 534,33	R\$ -
Lais Mayra Tessarotto Ribeiro	R\$ 10.500,00	21	R\$ 500,00	R\$ -
Leandro Santos Nascimento	R\$ 2.957,85	9	R\$ 328,65	R\$ -
Leidiane Bulhões dos Santos	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ 1.666,66
Lilian Sorribas Fernandez	R\$ 9.000,00	18	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Luciana Aparecida Quartuccio Angelo	R\$ 170.000,00	48	R\$ 2.125,00	R\$ -
Luciene Lima Dantas	R\$ 10.837,04	21	R\$ 516,05	R\$ -
Lucineia da Silva	R\$ 39.000,00	36	R\$ 1.083,33	R\$ 2.166,66
Ludmila Maria Marques	R\$ 10.742,57	21	R\$ 511,55	R\$ 4.092,40
Mara Cristiane Fernandes Amaral	R\$ 8.848,50	18	R\$ 491,58	R\$ 3.932,64
Mara Meire R. Sousa	R\$ 8.069,71	18	R\$ 448,32	R\$ 3.586,49
Maria Angelica de Oliveira	R\$ 6.670,00	15	R\$ 444,67	R\$ 3.557,29
Maria Celina Araújo dos Santos	R\$ 1.670,00	6	R\$ 278,33	R\$ 1.669,98
Maria Lenilsa Alves	R\$ 6.672,00	15	R\$ 444,80	R\$3.558,40
Maria Lucia da Silva	R\$ 3.400,00	9	R\$ 377,78	R\$ 3.022,24
Maria Stella de Brito Santos	R\$ 8.333,65	18	R\$ 462,98	R\$ 3.754,88

Maria Valdênia Souza	R\$ 533,00	3	R\$ 177,67	R\$ 533,01
Maricelia das Graças Silva	R\$ 31.131,03	36	R\$ 864,75	R\$ 1.864,46
Mayara Macedo da Silva	R\$ 7.499,97	15	R\$ 500,00	R\$ -
Mayte Danielle Nascimento dos Santos	R\$ 9.091,00	18	R\$ 505,06	R\$ 4.040,48
Milena Candida Pastana da Silva	R\$ 16.800,00	30	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00
Nelma Rodrigues Nascimento	R\$ 28.412,19	36	R\$ 789,23	R\$ -
Pamela de Oliveira Rebniker	R\$ 18.000,00	30	R\$ 600,00	R\$ -
Patricia Gonçalves Oliveira	R\$ 785,00	3	R\$ 261,67	R\$ 748,29
Priscila Aparecida Feltrim de Santana	R\$ 18.305,61	30	R\$ 610,19	R\$ 3.661,14
Quecia Carina de Lima Araujo	R\$ 5.000,00	12	R\$ 416,67	R\$ 4.425,43
Rayane Sthepania Moura Silva	R\$ 6.750,00	15	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
Rebeca de Sousa Ferreira	R\$ 26.250,00	36	R\$ 729,17	R\$ 2.187,51
Renata de Oliveira Vicente	R\$ 8.125,00	18	R\$ 451,39	R\$ 3.611,12
Ricardo da Silva Santos	R\$ 6.666,64	15	R\$ 444,44	R\$ 3.555,52
Rodrigo Leal Gonçalves	R\$ 25.735,97	36	R\$ 714,89	R\$ -
Romilson dos Santos Martins	R\$ 1.600,00	6	R\$ 266,67	R\$ 1.600,08
Rosângela Dias de Almeida	R\$ 13.866,54	24	R\$ 577,77	R\$ -
Roseli Braga de Freitas	R\$ 2.399,97	6	R\$ 400,00	R\$ -
ROSEMEIRE MARIA BEZERRA GOMES	R\$ 40.000,00	36	R\$ 1.111,11	R\$ 2.222,22
Sabrina Blaustein Regino de Mello	R\$ 68.264,15	36	R\$ 1.896,23	R\$ 3.792,44
Sandra de Jesus dos Santos	R\$ 931,10	3	R\$ 310,37	R\$ -
Silvanete Alves Correia	R\$ 27.953,36	36	R\$ 776,48	R\$ -
Solange Alves da Silva Reina	R\$ 13.635,00	24	R\$ 568,13	R\$ 3.777,76
Solange Maria da Silva	R\$ 3.982,63	9	R\$ 442,51	R\$ -
Suellen de Oliveira Noronha	R\$ 6.250,00	12	R\$ 520,83	R\$ 4.166,64
Tania Suely Pereira Silva	R\$ 776,79	3	R\$ 258,93	R\$ -
Tatiana de Souza Victor	R\$ 2.422,70	6	R\$ 403,78	R\$ -
Tatiana Dias Sousa	R\$ 23.000,00	36	R\$ 638,89	R\$ 1.916,67
Thiago Canteiro	R\$ 19.918,48	36	R\$ 553,29	R\$ -
Tiago Pereira de Oliveira	R\$ 6.400,00	12	R\$ 533,33	R\$ 4.266,64
Ticiany do Socorro Almeida	R\$ 20.000,00	36	R\$ 555,56	R\$ 1.666,68
Valdenice Martins da Silva	R\$ 2.612,78	9	R\$ 290,31	R\$ -
Valmira Cardoso dos Santos	R\$ 17.000,00	30	R\$ 566,67	R\$3.400,02
Vera Lucia da Silva	R\$ 11.250,00	21	R\$ 535,71	R\$3.749,97
Washington Luiz Louzada Junior	R\$ 4.113,40	12	R\$ 342,78	R\$ -

*Número de parcelas indicadas, levando-se em conta os critérios previstos na opção A prevista no P.R.J., já que até o momento não se tem notícia de credor aderente da opção B. Em todo caso, cabe registrar que ainda existem credores que não fizeram suas opções.

19. Cabe registrar, ainda, que os credores listados acima que não possuem indicação de recebimento das parcelas do plano, ainda não adotaram as providências previstas no P.R.J. para tanto, conforme informado pelas recuperandas, ou ainda aguardam o início do pagamento conforme faixas de

crédito previstas no plano de recuperação judicial (credores com crédito acima de R\$85.000,00).

20. Inobstante, conforme já mencionado, esta A.J. continuará diligenciando junto as Recuperandas a implementação do cumprimento provisório do plano de recuperação judicial e apresentando os respectivos comprovantes nestes autos para conhecimento deste d. Juízo, credores, Ministério Público e demais interessados.

21. Inclusive, neste mister, cumpre ressaltar que, logo após a realização da audiência no último dia 25/08/2021 (termo de audiência acostado às fls. 5.427) esta A.J. instou as Recuperandas, através de e-mail enviado aos seus representantes, para que, conforme tratado na audiência, as mesmas realizassem diligências com o objetivo de viabilizar o pagamento dos créditos nos autos das respectivas reclamações trabalhistas eventualmente ajuizadas pelos credores que ainda não informaram seus dados bancários para pagamento direto, buscando, assim, conferir maior celeridade e eficiência à fase de pagamento.

DO EQUACIONAMENTO PARA O PASSIVO FISCAL

22. Conforme informado por esta A.J. em seu petição de fls. 5.603/5.607, esta A.J. realizou reunião com a preposta das Recuperandas por videoconferência na data de 20/09/2021 a fim de verificar a plataforma de adesão a parcelamentos disponibilizada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) (www.regularize.pgfn.gov.br).

23. Naquela oportunidade restou constatada a possibilidade de adesão a parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial, de modo as Recuperandas efetuaram algumas adesões de parcelamentos relativos à débitos federais durante o ato:

❖ **TECH-SCIENCE**

24. A recuperanda **Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda.** aderiu ao parcelamento do valor de R\$ 17.991,38 (dezessete mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), valor este sem desconto.

25. Com desconto, a recuperanda pagará R\$ 12.550,03 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais e três centavos), a ser pago em 125 parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 7	70,41	14,08	8,96	9,35	102,80
8 à 125	100,25	0,00	0,00	0,00	100,25

❖ **MESSINA**

26. A recuperanda **Messina Apoio Empresarial EIRELI** aderiu ao parcelamento do valor de R\$ 58.597,20 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos), valor este sem desconto.

27. Com desconto, a recuperanda pagará o valor de R\$ 36.592,06 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos), a ser pago em 60 parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 4	356,75	71,35	104,60	53,27	585,97
5 à 60	611,57	0,00	0,00	0,00	611,57

❖ **SANTA FORMOSA**

28. A recuperanda **Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos**

Ltda. aderiu ao parcelamento do valor de R\$ 229.283,30 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), valor este sem desconto.

29. Com desconto, a recuperanda pagará o valor de R\$ 132.608,16 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) a ser pago em 60 parcelas, distribuídas da seguinte forma:

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	428,60	85,72	180,48	69,48	764,27
13 à 60	2.571,60	0,00	0,00	0,00	2.571,60

❖ **GAROTA FORMOSA e GENOVA**

30. As recuperandas **Garota Formosa Comércio e Distribuidora de Cosméticos EIRELI e Genova Apoio Empresarial Ltda.** não aderiram ao parcelamento no ato da videoconferência.

31. Embora o sistema da PGFN tenha disponibilizado as opções de adesão aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial, a preposta da Recuperanda informou que não poderia aderir naquela oportunidade sem consultar os demais setores da empresa.

32. As empresas Recuperandas, por sua vez, apresentaram uma atualização acerca do equacionamento de seu passivo fiscal às fls. 5.389/5.426, destacando que:

- (i) alguns parcelamentos não puderam ser realizados em razão de problemas na plataforma disponibilizada no sítio eletrônico da Fazenda Nacional que não concede a possibilidade de se aderir aos parcelamentos específicos para empresas em recuperação judicial;
- (ii) algumas certidões negativas de débito (CND'S) não foram obtidas

em razão da pendência de quitação de “obrigações acessórias”, correspondentes à elaboração ou entrega de documentos de natureza contábil, as quais já estão sendo adequadas pelos sócios e administradores das Recuperandas.

33. Sem prejuízo do cumprimento da decisão de fls. 5.436, em que esta A.J. se certificará das dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas quanto à impossibilidade de adesão ao parcelamento, esta A.J. apresenta abaixo os quadros sinóticos confeccionados pelas Recuperandas para fins de demonstração do atual *status* de seu passivo tributário, consignando que ainda está analisando as informações e documentação comprobatória apresentada:

➤ **Manifestação Recuperandas fls. 5.389/5.426:**

❖ **TECH SCIENCE:**

• **Federal:**

1.1.1. Débitos previdenciários parcelados:

Negociação - 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS		
Número da Negociação: 3900286		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: Deferido e consolidado		

DEBCAD	Período	Valor atualizado
14.998.567-9	05/2017	R\$ 41.595,93
17.100.680-1	01/2018	R\$ 66.305,25
14.988.568-7	05/2017	R\$ 138.519,32
17.100.681-0	01/2018	R\$ 177.306,91

➤ Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 8.595,31**.

Negociação - 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS		
Número da Negociação: 3900323		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: Deferido e consolidado		
CDA	Período	Valor atualizado
80 2 19 096355-40	01/2018 a 07/2018	R\$ 1.619,65
80 2 20 050094-26	04/2019 a 09/2019	R\$ 1.821,72
80 6 19 164874-45	03/2018 a 11/2018	R\$ 14.944,53

➤ Parcelamento realizado em 130x, tendo sido pago até o momento 6 parcelas, totalizando o montante pago de R\$ 637,23.

Negociação - CSRF		
Receita	Período	Valor atualizado
5952 – CSRF	11/2017	R\$ 167,74
5952 – CSRF	03/2018	R\$ 57,97
80 6 19 164874-45	03/2018 a 11/2018	R\$ 14.944,53

➤ Pagamentos realizados em 17/06/2021, conforme comprovantes anexos (docs. 07)

1.2. Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado	Observação
14.190.795-9	08/2015 a 02/2017	R\$ 12.805,63	
14.190.796-7	05/2015 a 02/2017	R\$ 175.476,80	
17.775.891-0	05/2015 a 02/2017	R\$ 33.704,39	Débito parcelado pelo antigo REFIS
17.775.980-1	05/2015 a 02/2017	R\$ 83.144,79	Divergência entre os valores de GFIP x GPS

❖ **MESSINA:**

- **Federal:**

2.1.1 Débitos previdenciários parcelados

Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional Número da Negociação: 3308303 Data da Consolidação: 30/01/2020 Situação: Deferido e consolidado		
DEBCAD	Período	Valor atualizado
16.597.035-9	05/2017 a 12/2017	R\$ 45.485,87

- Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 17 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 38.172,61**.

Negociação: Parcelamento simplificado previdenciário RFB Número da Negociação: 636476880 Situação: ATIVO		
---	--	--

- Parcelamento realizado em **60x**, tendo sido **pago até o momento 17 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 13.264,94**.

2.2 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado	Observação
14.745.865-0	04/2016 a 02/2017	R\$ 57.898,68	Débito parcelado por meio do antigo REFIS.

❖ **GENOVA:**

- **Federal:**

3.1.1 Débitos parcelados

Negociação: TRANSAÇÃO DEMAIS DÉBITOS		
Número da Negociação: 3903377		
Data da Consolidação: 11/12/2020		
Situação: ATIVO		
CDA	Período	Valor atualizado
80 2 20 034107-00	03/2019 a 08/2019	R\$ 5.416,70

- Parcelamento realizado em **10x**, tendo sido **pago até o momento 6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 3.267,59**.

3.2. Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

DEBCAD	Período	Valor atualizado
17.479.666-8	01/2019 a 02/2020	R\$ 66.898,68
14.419.885-1	04/2016 a 02/2017	R\$ 139.497,86
17.479.667-6	01/2019 a 02/2020	R\$ 170.979,49
17.106.771-1	05/2020	R\$ 272.242,85
16.395.983-8	05/2017 a 12/2017	R\$ 170.778,54

3.3. Obrigações em aberto (Receita Federal)

Receita	Período
Ausência de EFD – Contribuições	01/2019 a 12/2019

❖ **SANTA FORMOSA**

• **Federal:**

4.1.1 Débitos parcelados

Negociação: 0030 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - SIMPLES NACIONAL		
Número da Negociação: 3900117		
Data da Consolidação: 10/12/2020		
Situação: DEFERIDO E CONSOLIDADO		
CDA	Período	Valor atualizado
1.266.070.050	07/2017	R\$ 10.038,60

➤ Parcelamento realizado em **145x**, tendo sido pago até o momento **6 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 3.157,58**.

Número da Negociação: PEP - 20418752-4		
Data da Consolidação: 20/12/2019		
Situação: EM ANDAMENTO - ATIVO		
CDA	Período	Valor atualizado
80 6 14 062879-75	04/2012	R\$ 673,46

➤ Parcelamento realizado em **18x**, tendo sido pago até o momento **18 parcelas**, totalizando o montante pago de **R\$ 9.415,90**.

Negociação: TRANSAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE PEQUENO VALOR – DEMAIS DÉBITOS		
Número da Negociação: 4801993		
Data da Consolidação: 24/08/2021		
Situação: Aguardando pagamento		

➤ Parcelamento realizado em **5x**, tendo a primeira parcela o seu vencimento em **30/08/2021**.

4.2 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

CDA	Período	Valor atualizado
80 6 17 064996-25	07 a 10/2015	R\$ 120.914,67
80 4 19 004897-67	03/2012	R\$ 156.011,04
80 2 17 025768-98	07 a 10/2015	R\$ 200.495,18
80 6 16 136504-39	04/2014 a 04/2015	R\$ 291.198,50
80 2 16 072772-00	04/2014 a 04/2015	R\$ 489.097,17

❖ **GAROTA FORMOSA**

• **Federal:**

5.1 Débitos parcelados/pagos

DEBCAD	Período	Valor atualizado
8045-06-IRRF	05/2019	R\$ 24,44
9385-02-IRRF	11/2016	R\$ 127,23
2172-01-COFINS	10/2020	R\$ 94,81
5952-07-CSRF	09/2018	R\$ 94,81

➤ Pagamentos realizados em 17/06/2021, conforme comprovante anexo (doc. 10)

5.2 Débitos previdenciários

Número da Negociação: 4806330		
Negociação: TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
Data da Consolidação: 24/08/2021		
Situação: Aguardando pagamento		
DEBCAD	Período	Valor atualizado
17.479.555-6	06/2018 a 11/2018	R\$ 1.163,33
17.479.556-4	06/2018 a 11/2018	R\$ 2.115,22

CDA	Período	Valor atualizado
17.479.000-7	07/2016	R\$ 531,87

➤ Valor quitado pelas Recuperandas

5.3 Débitos em aberto (pendente de negociação/adesão de parcelamento)

CDA	Período	Valor Atualizado
2089-01-IRPJ	07/2020	R\$ 2.852,96
2089-01-IRPJ	10/2020	R\$ 6.305,80
2089-01-IRPJ	01/2021	R\$ 12.325,52
2372-01-CSLL	07/2020	R\$ 2.567,66
2372-01-CSLL	10/2020	R\$ 5.675,21
2372-01-CSLL	01/2021	R\$ 10.580,39
1345-01-Multa DCTF	07/2020	R\$ 610,35
1345-01-Multa DCTF	07/2020	R\$ 610,35
80 7 19 059710-97	06/2018 a 07/2018	R\$ 1.152,59
80 6 19 077930-67	04/2018 a 07/2018	R\$ 24.606,89
80 6 19 173990-19	10/2018	R\$ 38.479,37
80 2 19 100558-11	10/2018	R\$ 62.627,29
80 6 19 077945-43	10/2015 a 07/2018	R\$ 876.836,59
80 2 19 045412-97	10/2015 a 07/2018	R\$ 1.491.201,15

5.4 Obrigações em aberto

Receita	Período
Ausência de DIRF	2019
Ausência de GFIP	12 e 13 ^o /2017
Ausência de GFIP	01 até 13 ^o /2018
Ausência de GFIP	01 até 03/2019

- Estadual:

5.5 Estadual

CDA	Período	Valor Atualizado
1.266.070.050	09/2018	R\$ 6.204,62
1.265.230.167	08/2018	R\$ 10.265,38
1.252.505.854	12/2017	R\$28.331,16

➤ **Manifestação das Recuperandas fls. 3.658/3.738:**

34. Outrossim, conforme já apresentado na petição de fls. 3.741/3.746 e em seu 13º Relatório Mensal (fls.3.746/3803), esta A.J. confeccionou quadro sinótico com o fito de sintetizar as informações e relacionar a respectiva documentação comprobatória trazidas pelas Recuperandas às fls. 3.658/3.738.

35. Esta A.J. expõe o quadro sinótico no presente relatório a fim de contribuir com a transparência e efetividade, comprometendo-se a atualizar com as informações e documentos cabíveis consoante o desenvolvimento da situação fiscal das Recuperandas.

Empresa	Débitos Federais não inscritos	PERT	Débitos Federais inscritos	CND	IRRF, IRPJ, CSLL e multas	Documentos apresentados pelas Recuperandas
Messina	INSS - 4 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 9.001,28	29 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 33.740,05. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Previdenciário - 4 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 1.832,40	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3665/3666); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3667/3668); Extrato de parcelamento PERT (fls.3669/3670); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3671/3672) DAMSP (fls. 3673); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3674); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3675/3676)
Genova	Previdenciário - total de R\$ 230.995,24. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	28 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 32.616,92. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional - .Existem 2 parcelamentos relacionados à Transação: (i) débitos previdenciários; e (ii) demais débitos	Estadual foi emitida e a Municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	x	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3678/3679); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3680/3681); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3682/3685); DAMSP (fls. 3690); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3691/3692); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo

						(fls. 3688); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3686/3687)
Tech Science	Previdenciário - total de R\$ 107.793,40. É possível o parcelamento, ficando em 60x R\$1.796,55. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	29 parcelas em aberto totalizando o valor de R\$ 33.913,76. Previsão de quitação das parcelas em atraso no primeiro semestre de 2021.	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual foi emitida, porém a CND de DIVIDA ATIVA existe um AIIM, enquanto a municipal está pendente de regularização de TFE referente aos anos de 2019 e 2020	IRRF: 3 guias no valor total de R\$ 208,54	CND Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (fls. 3693); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3698/3699); Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3700/3701); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3696/3697); DAMSP (fls. 3707); Extrato consulta fiscal AIIM (fls. 3708/3710); Extrato de parcelamento PERT (fls. 3711/3712); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3702); Extrato de débitos mobiliários (fls.3703/3704)
Santa Formosa	Previdenciário - pendência no valor de R\$526,02	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	IRRF: guia no valor de R\$220,82	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3718); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3721/3725); DAMSP (fls. 3716); Documento de arrecadação do Simples Nacional (fls. 3720); CND Tributários da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3713); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3714/3715)

Garota Formosa	Previdenciário - pendência no valor de 3.267,60. Recuperandas buscam parcelamento especial em 84x	x	Adesão à Transação Excepcional para regularização. Sistema ainda não reconheceu o pagamento da primeira parcela.	Estadual pendente de emissão pela não regularização das obrigações acessórias (declarações) e a municipal está pendente de regularização de TFE referente ao ano de 2019	R\$ 18.350,10 - IRFF: 3 guias no valor total de R\$ 215,84	Relatório de Débitos da Secretaria da Fazenda (fls. 3731); Comprovante de adesão a negociação (fls. 3735 e 3737/3738); Adesão ao Parcelamento ICMS (fls. 3.732/3.733); Extrato de parcelamento previdenciário (fls. 3736); CND Tributário da Dívida Ativa do município de São Paulo (fls. 3726); DAMSP (fls. 3728); Extrato de débitos mobiliários (fls. 3729/3730)
----------------	---	---	--	--	--	---

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

36. Buscando instruir o presente relatório mensal, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos as Recuperandas, **(Doc. nº 03)** os quais seguem abaixo com as respectivas respostas apresentadas pelas mesmas **(Doc. nº 04)**:

a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Não houve contratações ou demissões CLT referente ao mês de agosto/2021 em nenhuma das recuperandas.

Posição dos colaboradores CLT:

TECH-SCIENCE = 02

MESSINA = 08 – 06 ativos sendo 02 afastadas pelo INSS (Alterações após esclarecimentos junto a previdência).

GENOVA = 00

GAROTA FORMOSA = 0

Contrato de prestação de serviços:

Entrada:

Houve 01 contratação no mês de agosto/21 de prestadoras de serviço(s)/demonstradora(s):

Contratação de Representante Comercial (contratos):

- Houve 03 contratações no mês de agosto/21 - Ana Carol -> região do Amapa

- Tivemos saída no mês de Agosto/21:

- em 02/07 Ana Cristina Amado Dunga e Edinelly 02/07

Rescisão de Representante Comercial (contratos)/Prestador de Serviços:

**- Ocorreram 02 rescisões no agosto/21 sendo Walter de Sousa Caprioli
□ região sp interior 01 e Viviane região Para Amapa**

b) Qual o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

RESPOSTA: Total prestadores de serviços por empresa:

Tech-Science: total de 07 = sendo 02 CLT + 05 prestadores de serviços administrativos e de expedição;

Garota Formosa : total de 20 = sendo 10 representantes comerciais + 01 distribuidor int.SP + 03 coordenadoras de vendas + 6 demonstradoras/tecnicas externas /expedição;

Santa Formosa : total de 02 = sendo 1 prestadores de serviços administrativos e 1 administrador.

Messina: total de 6 = sendo 06 CLT ativos

TOTAL GERAL: 08 CLT + 15 PRESTADORES + 10 REPRESENTANTES COMERCIAIS + 01 DISTRIBUIDOR INT.SP

c) Favor informar se as recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que se venceram após o pedido de recuperação judicial.

RESPOSTA: Sim.

d) Favor informar se as recuperandas estão implementando as medidas para a execução do plano de recuperação judicial em relação aos credores trabalhistas, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866, enviando os respectivos comprovantes de pagamento realizados no mês de referência.

RESPOSTA: Sim. Mantemos planilha de controle dos pagamentos e datas das parcelas. Caso queiram, além dos comprovantes, é só nos avisar.

e) Favor informar o passivo tributário e extraconcursal atualizado da Recuperanda e como as mesmas pretendem compatibilizar seu pagamento com o cumprimento do PRJ.

RESPOSTA: Está detalhado e informado nas demonstrações financeira e estamos revisando cada tributo e estamos trabalhando com os advogados para dar entrada na transação excepcional para empresas em RJ.

f) Favor informar se houve alguma evolução no equacionamento do passivo fiscal devido a Fazenda Nacional, na forma da decisão de fls. 3.862/3.866 ou se as Recuperandas estão trabalhando na apresentação de um novo plano de recuperação judicial na forma da decisão de fls. 4.498/4.500?.

RESPOSTA: Finalizamos junto com o escritório que nos assessora um memorando demonstrando todas as aderências, desde o ingresso da RJ até hoje e estamos avaliando as renegociações da transação excepcional para ingresso no mês seguinte.

g) Favor informar se as Recuperandas pretendem aderir aos Editais PGE/TR 01/2021 e 02/2021 para fins de transação tributária para empresas em recuperação judicial, conforme noticiado pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo na petição de fls. 4355/4.356?

RESPOSTA: Sim. Porém a comunicação a RFB sobre a RJ das empresas foi realizada, porém não foi aceita a da Tech-Science nem da Messina, mas já foi enviado novamente, então a entrada nos parcelamentos será na transação excepcional normal, onde ainda temos desconto, porém se você para a RFB não consta que você está em RJ, ela não te abre a possibilidade de aderir ao parcelamento. Avaliamos com os advogados e não teremos prejuízo, pois a transação excepcional para empresas que não estão em RJ tem o mesmo limite

de desconto + a mesma quantidade de parcelas. Estávamos aguardando até o final do mês para que alguns débitos entrassem em dívida ativa e pudéssemos incluí-los no parcelamento. Fizemos as simulações e estamos fazendo as adequações para o ingresso.

h) Favor informar se as recuperandas vinham e estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

RESPOSTA: Sim todos os tributos e encargos previdenciários estão sendo recolhidos junto a união.

i) Favor explicitar se houve alguma evolução nas atividades em decorrência das medidas que estão sendo adotadas pelas Recuperandas para mitigação dos efeitos oriundos da pandemia do Covid-19 (coronavírus).

RESPOSTA: Sempre estamos lançando **NOVAS CAMPANHAS**, semanais, através do e-commerce, fazendo ações de vendas frete grátis, brindes mas o mercado está oscilante e muito difícil. Esperamos que com o início da fase amarela e liberação gradual do varejo, possamos retomar as vendas.

Estamos focando também em uma disseminação nas redes sociais. Muitas lojas voltaram a abrir porém fecharam e em algumas regiões ainda existem muitas restrições (espírito santo abre somente 3 dias uteis por semana). Está muito difícil, pois o mercado ainda está receoso e com muito medo de contrair dívidas/fazer maiores compras, pois o período do **INVERNO** está chegando e historicamente as vendas tem um acentuado declínio nesse período.

Estamos buscando outras fontes de vendas. Outro ponto importante, entramos em um grande **Market Place** e esperamos que o faturamento online tenha uma expansão rápida em nossos negócios da nossa loja (iniciamos plataforma do mercado livre e **RD** mas ainda com pouca atividade).

j) Houve alguma alteração na estrutura societária (alteração de sócios, administradores, capital social, participações societárias, incorporação, fusão, cisão, etc) das recuperandas nos últimos 30 dias? Em caso positivo, favor detalhar a alteração ocorrida e apresentar os documentos comprobatórios pertinentes, apresentando o atual organograma do grupo.

RESPOSTA: Não houve nenhuma alteração societária.

k) As recuperandas pagaram dividendos ou distribuíram lucro aos seus sócios/acionistas nos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

l) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo ou deram em garantia?

RESPOSTA: Não.

m) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

RESPOSTA: Não.

n) Houve alguma alteração nos últimos 30 dias em relação aos principais clientes e fornecedores?

RESPOSTA: em Agosto/21 reabrimos 04 clientes que não compravam há mais de 12 meses e 03 novos clientes. Sobre os fornecedores, TODOS estão solicitando pagamento antecipado para as maiorias das compras e estamos buscando fechamos uma nova parceria com um fornecedor terceirista para o segmento da linha profissional.

o) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que as recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: O mercado varejista continua oscilando, receoso e cada vez mais explorador juntos aos fornecedores . O Inverno tem atrapalhado muito as vendas. O credito para o consumidor continua sendo o principal problema. A população está sem dinheiro. Muitas pessoas endividadas, cartões de créditos não aprovados, o valor do ticket médio de venda caiu drasticamente segundo o varejo e nos também sentimos isso em nossas vendas.

p) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: Tivemos uma QUEDA no número de pedidos de vendas no mês de Agosto /21, em parte pelo intenso frio e tivemos a queda no faturamento dos nossos clientes na ordem de 2%, Os aumentos dos FORNECEDORES continuam acontecendo de maneira bastante

SIGNIFICATIVA em toda cadeia produtiva, com média de reajuste entre 9% a 16%, sendo que o papelão subiu mais de 18% e agora todas as **TRANSPORTADORAS** fizeram ajustes na media de 12% a 15% no valor do frete em decorrência do aumento nos combustíveis e pedágios.

Não tivemos pedidos de vendas cancelados em Agosto , poucas solicitações de prorrogações dos boletos bancários , porem tivemos uma inadimplência de dois clientes. O varejo está muito receoso, com muito **MEDO** principalmente com a posição dos governos estaduais, pois recebem informações do que está acontecendo na Europa. Sobre o nosso limite de credito, infelizmente , de forma geral, são cruéis e não conseguimos absolutamente nada que pudesse nos ajudar.

Não existe cooperação governamental para pequenas empresas. Outro ponto que está prejudicando as atividades e a falta de matéria prima (a Brasken parou a produção para fazer a **MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** e **NÃO EXISTE RESINAS** disponíveis, corantes, propileno clicol, cloreto de berretimonio) , embalagens de papelão está um caos, cartuchos, plásticas/flexíveis, enfim o mercado está completamente instável. O valor médio das vendas no varejo caiu drasticamente e isso nos afetou diretamente. Não existe credito disponível para empresas ou para pessoas físicas a taxas e prazos dentro de um patamar aceitável.

q) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados? O cumprimento do plano de recuperação judicial sofrerá algum reflexo por conta desta medida.

RESPOSTA: Não. Todas as consultas feitas eles nos pedem a CND. Fica muito difícil obter qualquer tipo de financiamento governamental como anunciado.

r) Favor informar o endividamento das recuperandas envolvendo seus coobrigados (aval e fiança), identificando-se o valor devido e os coobrigados, tanto em relação à dívidas submetidas como não submetidas à recuperação judicial.

RESPOSTA: As dividas estão listadas em nossos balancetes e lista de credores e não houve nenhuma alteração na composição dessa listagem que está segregada até o momento.

s) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Tivemos uma queda de 2% no valor em pedidos de vendas em Agosto /21 em relação ao mês de Julho/21. Mesmo com todas as

ações ofertadas, tivemos essa queda. Isso resultou na saída de diversos representantes comerciais. Mesmo com as campanhas que estamos realizando e incentivos, as vendas não estão evoluindo como deveriam e o mercado varejista, voltou a exigir a colocação de recursos de mão de obra (demonstradoras da nossa empresa para trabalhar nas lojas deles) e se voce não tem essa mão de obra, eles simplesmente deixam de comprar, de repor os estoques como deveriam fazer. O varejo está viciado e muito mal acostumado, querendo mão de obra de graça, ou seja, não querem ter custo de pessoal com vendas e está ficando insustentável trabalhar e lidar com esse segmento. Por esse motivo estamos apostando no mercado digital, buscando o nosso consumidor final. Independente do nosso foco digital, nos mantivemos as ações de vendas para o varejo Agosto -21 (até o final de Outubro/21).

No E-commerce, estamos focando em nossos consumidores finais, enviando e-mails, cupons de desconto, pesquisa e com essas ações tivemos um aumento nas vendas na ordem de 6% em relação a Julho/21.

Intensificamos a prospecção dos clientes inativos com os novos representantes e estamos introduzindo novamente os nossos produtos. Claramente é um bom sinal pela procura dentro das lojas pelos nossos produtos. A indústria ainda sente o reflexo da pandemia em decorrência de fechamentos aos finais de semana, cidades em lockdown, quarentenas e outras ações dos governos estaduais e municipais. Alguns clientes estão trabalhando com o estoque mínimo e isso reflete diretamente nas vendas. O importante foi a busca de novos representantes e isso está contribuindo para a recuperação de clientes antigos e até novos clientes.

t) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Enviaremos o Fluxo de Caixa realizado e projetado juntamente com as Demonstrações Financeiras do mês de Setembro/21 até 13/10/2021.

u) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/despesas e/ou de aumento de receitas de modo a compatibilizar o cumprimento das obrigações a serem assumidas no plano de recuperação judicial com o regular desenvolvimento de suas atividades? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA:

RENDA:

O período de Agosto /21 teve uma aumento de 6% na receita do E-COMMERCE , em decorrência das ações promocionais.

Tivemos no mês de Agosto /21 tivemos pedidos dos produtos Terceirizados(estamos esperando novos faturamento para Setembro/21) e fechamos um pedido no mês em referência. Assinamos o Contrato de Terceirização com os produtos corporais e capilares (PUTZ QUE LEGAL, porem a produção pequena foi feita em Setembro/21. Sobre a nova prospecção estamos desenvolvendo o projeto piloto e esperamos finalizar em Setembro/21 com a assinatura do contrato de terceirização.

Com relação aos pedidos de vendas dos nossos produtos tivemos uma queda em relação a Julho/21 como já explicado em outra pergunta.

As empresas ainda estão receosas com todos os acontecimentos. No final do mês, algumas decisões das introduções foram discutidas e estamos buscando novos clientes para Setembro/21.

A loja online entrou em operação na segunda quinzena de março/20 e completou um ano de operação e entramos na plataforma marketplace do Mercado Livre e Droga Raia e estamos analisando a entrada em novas plataformas.

Continuamos com a CAMPANHA de incentivo de novos clientes e a recuperação dos clientes inativos(contatos feitos pelo telefone e visitas feitas pelo Rinaldo ou pela área comercial) e estamos buscando novas opções/fontes de receita dos nossos produtos sem a necessidade de ter no PDV uma mão de obra especializada (custo fixo).

Estamos com novos representantes sendo alguns especializados em supermercados (ROSSI), canal Farma e grandes magazines/lojas como Armarinhos Fernando (ainda não aprovou a introdução) e com relação ao Álcool Gel, e em decorrência da oferta, os preços ficaram muito abaixo e por isso fizemos uma redução drástica nos preços porem existem outras marcas e outras marcas de outras empresas (cooperalcool) está oferecendo produtos a um preço muito abaixo do custo.

REDUÇÃO:

- SERVIÇO MARCAS E PATENTES - SUBSTITUIMOS A EMPRESA CLARK&MODET POR OUTRA E OS HONORARIOS SÃO 50% INFERIOR. ✓
- SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA E DESENTIZAÇÃO= A PARTIR DE MAR/2020 PASSOU PARA R\$ 208,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS DE TELEFONIA - VIVO PARA CLARO (CELULAR) - R\$ 400,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS TELEFONIA IP (ESCRITÓRIO TEL FIXO) - R\$ 400,00 MÊS ✓
- SERVIÇO DE CONTABILIDADE/FOLHA DE PAGAMENTO E FISCAL COM INÍCIO EM 2020 - R\$ 1.500,00 MÊS ✓
- SERVIÇO DE MONITORAMENTO MULTILAYERS - R\$ 100,00 MÊS ✓
- SERVIÇO IMPRESSORA - R\$ 229,00 MÊS ✓
- SERVIÇO MANUTENÇÃO DO ELEVADOR MONTA CARGA - A PARTIR DE MARÇO/2020 PASSOU PARA R\$ 185,00 MÊS ✓
- SERVIÇO STORAGE - CANCELAMENTO R\$ 790,00 MÊS ✓
- SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (PROC TRABALHISTAS) - Redução de a partir de maio/20 R\$ 2.000,00 MÊS ✓
- REDUÇÃO DE CUSTO TRIETANOLAMINA em 156% de R\$ 1.900,00 para R\$ 732,50 O KILO ✓
- REDUÇÃO DE CUSTO SUPORTE INFORMATICA EM R\$ 185,30 ✓

obs. Atualizamos com as novas reduções e mantivemos a mesma resposta do período passado, pois utilizamos como data base Dezembro/20.

AUMENTOS:

- REAJUSTE EM TODAS AS TRANSPORTADORAS NA MEDIA DE 13% A PARTIR DE JAN/21 E FEV/21;
- REAJUSTE DE 9% NOS PRODUTOS QUIMICOS BASE DO PO DESCOLORANTE, COLORAÇÃO E LAURIL;
- REAJUSTE DE 16,0% EM TODAS AS EMBALAGENS FRASCOS, PORTES, TAMPAS E VALVULAS;
- REAJUSTE DE 8% EM TODAS AS EMPRESAS DE FRAGRANCIAS/ESSENCIAS;

- **REAJUSTE PROGRAMADO POREM NÃO DIVULGADO O PERCENTUAL PARA ROTULOS, BISNAGAS E EMBALAGENS TIPO PET;**
- **REAJUSTE PELO SINDICATO DO COMERCIO PARA TODOS OS CLTs ABAIXO:**
 - **Data base Agosto porem para ser aplicado a partir de janeiro/21**
 - **Percentual de reajuste de 2,69%**
 - **Piso salarial R\$ 1.439,00**
 - **Triênio R\$ 64,00**
 - **Vale refeição/Alimentação: R\$ 21,50**
- **ESTAMOS RECEBENDO DIARIAMENTE NOTIFICAÇÕES E AVISOS DO NOSSOS FORNECEDORES SOBRE AS PROGRAMAÇÃO DOS PEDIDOS E OS REAJUSTES DOS PREÇOS A PARTIR DE FEV/21.**

Além disso, muitos fornecedores concederam férias coletivas ou então nos relataram a queda brusca em seus faturamentos e previsões de compras. A situação está novamente caótica.

v) As recuperandas vêm realizando algum tipo de operação “intercompany”? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s) operação(ões).

RESPOSTA: Sim, permanece a mesma resposta do mês de Julho/21. A Tech-Science está efetuando os pagamentos da GAROTA FORMOSA ref. algumas despesas

Sim. a GAROTA FORMOSA está fazendo a cessão de credito do recebíveis (boletos bancários) para a TECH-SCIENCE devidamente detalhado no documento bancário e está fazendo antecipações desses recebíveis;

Sim. a TECH-SCIENCE está vendendo os produtos com a marca AVORA (tratamento) para a GAROTA FORMOSA e eventualmente presta serviços de mão de obra na preparação dos produtos da linha de transformação .

Segue o faturamento bruto no mês de Agosto /21 das vendas + serviços de industrialização pela Tech-Science:

total de R\$ 16.657,38 (sendo R\$ 0,00 produtos de terceiros e R\$ 16.657,38 produtos próprios/industrialização)

fonte – relatório de nfs emitidas e-gestão à cfop 5.124

w) Favor encaminhar, de forma individualizada, um relatório atualizado, que listado todos os equipamentos, maquinários e veículos de titularidade ou posse das sociedades recuperandas; informando a pessoa responsável pela guarda dos mesmos; o contrato vinculado e seu prazo, bem como a indicação se o bem é próprio ou alienado fiduciariamente, tudo considerando a data do recebimento desta correspondência.

RESPOSTA: Nenhum bem está alienado e todos estão 100% depreciados.

x) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

y) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

z) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Todos os índices permanecem inalterados em decorrência do PL negativo e caso seja necessário poderemos enviar os índices com os balanços e DRE.

aa) Caso tenham sido contabilizadas vendas dos produtos de terceiros (Maxlove), favor informar o montante separadamente de vendas de terceiros e vendas de produtos próprios em dezembro.

RESPOSTA:

TECH – SCIENCE

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS TERCEIROS EM DEZ/19 = R\$ 1.892,10
2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM JAN/20 = R\$ 0,00
3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM FEV/20 = R\$ 0,00
4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS EM MAR/20 = R\$ 0,00
5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 22.753,96
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABR/20 = R\$ 20.295,63
6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 2.304,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/20 = R\$ 13,563,12
7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/20 = R\$ 7.890,98
8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 7.501,73
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/20 = R\$ 0,00
9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO/20 = R\$ 0,00
10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 14.316,66
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM SETEMBRO/20 = R\$ 0,00
11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO/20 = R\$ 63.457,74
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM OUTUBRO/20 = R\$ 0,00
12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO/20 = R\$ 19.026,91
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/20 = R\$ 0,00
13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO/20 = R\$ 26.913,81
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM DEZEMBRO/20 = R\$ 0,00
14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 7.748,01
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JANEIRO/21 = R\$ 2.203,20
15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 0,00
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/21 = R\$ 5.615,48
16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 20.975,05
VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MARÇO/21 = R\$ 0,00
17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 19,179,59

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM ABRIL/21 = R\$ 0,00

18. VENDAS DIRETAS EM MAIO/21 = R\$ 7.831,16

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM MAIO/21 = R\$ 0,00

19. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/21 = R\$ 0,00

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JUNHO/21 = R\$ 0,00

20. VENDAS DIRETAS EM JULHO/21 = R\$ 9.297,53

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM JULHO/21 = R\$ 41.772,70

21. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/21 = R\$ 0,00

VENDAS PRODUTOS DE TERCEIROS/INDUSTRIALIZAÇÃO EM AGOSTO /21 = R\$ 16.657,38

GAROTA FORMOSA

1. VENDAS DIRETAS EM DEZ/19 = R\$ 49.052,76

2. VENDAS DIRETAS EM JAN/20 = R\$ 17.198,08

3. VENDAS DIRETAS EM FEV/20 = R\$ 85.027,61

4. VENDAS DIRETAS EM MAR/20 = R\$ 69.043,85

5. VENDAS DIRETAS EM ABR/20 = R\$ 40.890,71

6. VENDAS DIRETAS EM MAIO/20 = R\$ 86.032,56

7. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/20 = R\$ 109.954,91

8. VENDAS DIRETAS EM JULHO/20 = R\$ 85.689,11

9. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/20 = R\$ 248.368,74

10. VENDAS DIRETAS EM SETEMBRO/20 = R\$ 171.875,11

11. VENDAS DIRETAS EM OUTUBRO /20 = R\$ 338.402,94

12. VENDAS DIRETAS EM NOVEMBRO /20 = R\$ 276.939,83

13. VENDAS DIRETAS EM DEZEMBRO /20 = R\$ 276.195,51

14. VENDAS DIRETAS EM JANEIRO/21 = R\$ 120.659,12

15. VENDAS DIRETAS EM FEVEREIRO/21 = R\$ 226.682,60

16. VENDAS DIRETAS EM MARÇO/21 = R\$ 141.788,93

17. VENDAS DIRETAS EM ABRIL/21 = R\$ 142.799,77

18. VENDAS DIRETAS EM MAIO/21 = R\$ 125.713,85

19. VENDAS DIRETAS EM JUNHO/21 = R\$ 162.582,61

20. VENDAS DIRETAS EM JULHO/21 = R\$ 106.759,92

21. VENDAS DIRETAS EM AGOSTO/21 = R\$ 146.223,09

bb) As recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente?

RESPOSTA: Não.

cc) As recuperandas realizaram auditoria contábil externa regularmente visando garantir conformidade com os princípios contábeis e a legislação pertinente?

RESPOSTA: Não.

dd) As recuperandas possuem código de ética e conduta?

RESPOSTA: Sim e entregamos para cada colaborador.

ee) As recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Nosso “compliance” interno descreve os procedimentos/processos. Por exemplo: quem insere a despesa no sistema bancário somente tem essa autorização. Quem aprova e uma 2ª.pessoa independente mediante o recebimento do documento comprobatório (que foi inserido e/ou aprovado).

ff) As recuperandas possuem plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: Não temos esse plano de treinamento, mas estaremos reavaliando a implementação.

gg) As recuperandas possuem controles internos? Caso possua favor descrever os principais controles utilizados.

RESPOSTA: Sim, temos controles internos sobre os processos produtivos, verificação dos estoques de todos os produtos (inventários rotativos), controle das emissões dos boletos bancários x remessas bancárias, remessas dos valores dos salários e benefícios.

hh) As recuperandas realizam auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: Sim, fazemos auditoria interna nos controles internos sendo que fazemos inventario rotativos em alguns produtos acabados, matérias primas e inventario geral anual de todos os itens e os controles bancários, saldos de c/c, boletos bancários são feitos diariamente.

ii) As recuperandas possuem controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: Sim, temos controles internos e fazemos inventários rotativos nos itens de maior relevância/giro e fazemos o inventario anual em todos os itens do estoque.

jj) As recuperandas possuem um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: No mês de Novembro/20 abrimos uma conta de e-mail Fale com a Avora (falecomavora@avoracosmeticos.com.br) e também há mais de 15 anos existe o e-mail do SAC (sac@avoracosmeticos.com.br).

kk) As recuperandas possuem segregação de funções em seus processos internos?

RESPOSTA: Sim. Para as operações financeiras quem inserir os valores a pagar não aprova; Para as compras (quem efetua a compra não aprova o pedido final) e para a aprovação dos pedidos de vendas (quem aprova não emite a nota fiscal e boleto bancário).

37. Por seu turno, considerando as informações contábeis apresentadas pela recuperanda nos autos da recuperação judicial, sintetiza esta A.J. abaixo as informações as quais reputou relevantes (**Doc. nº 05**).

38. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço e da Demonstração de Resultado dos meses compreendidos entre setembro de 2020 e agosto de 2021. O relatório apresenta o Balanço e a DRE de cada recuperanda. A DRE e o Balanço Patrimonial também são apresentados na forma consolidada em função da exclusividade observada no relacionamento comercial das empresas e da interdependência das suas atividades, além da mesma identidade societária.

1) CONSOLIDADO DAS RECUPERANDAS:
1.1) Demonstrativo de Resultado do Exercício Consolidado

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

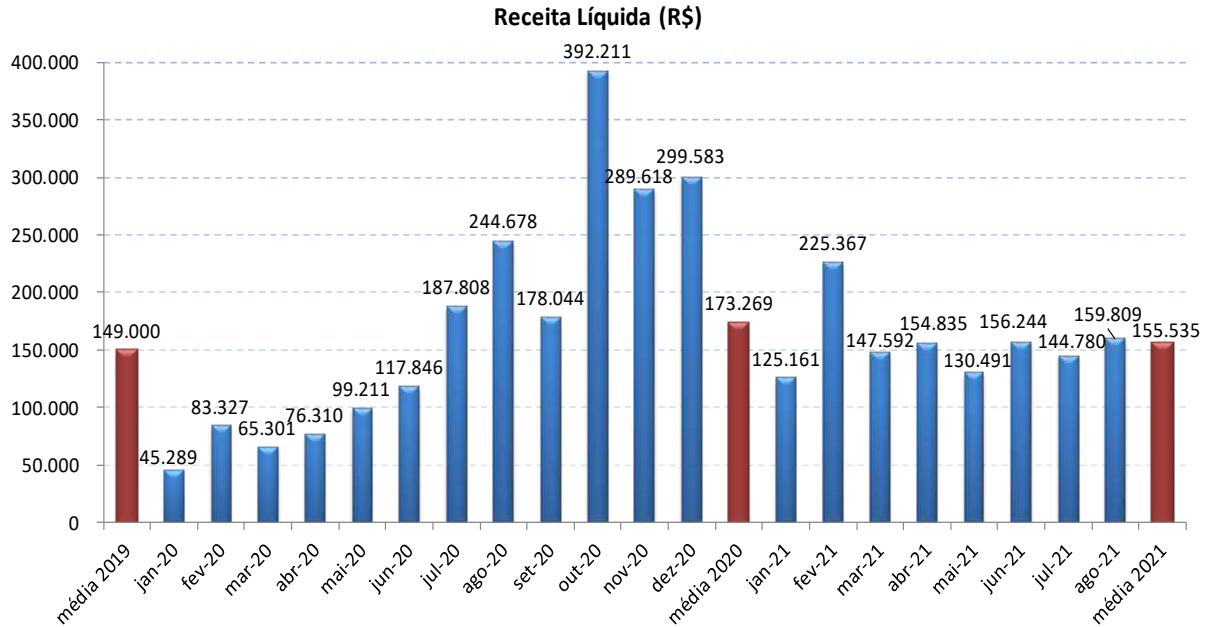
Genova Apoio Empresarial EIRELI.

	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita bruta de vendas	186.192	401.861	295.966	303.109	134.333	232.298	156.648	161.979	133.545	162.583	148.355	164.438
Deduções da receita	(8.147)	(9.650)	(6.349)	(3.526)	(9.172)	(6.931)	(9.057)	(7.144)	(3.054)	(6.339)	(3.575)	(4.629)
Receita líquida	178.044	392.211	289.618	299.583	125.161	225.367	147.592	154.835	130.491	156.244	144.780	159.809
Custo dos produtos vendidos	(83.786)	(137.274)	(100.418)	(135.689)	(46.140)	(115.869)	(54.827)	(40.721)	(46.740)	(56.904)	(55.829)	(48.622)
Lucro bruto	94.258	254.937	189.200	163.894	79.021	109.498	92.765	114.115	83.751	99.340	88.951	111.186
Margem bruta %	53%	65%	65%	55%	63%	49%	63%	74%	64%	64%	61%	70%
Despesas com pessoal	(36.069)	(49.791)	(64.848)	(53.746)	(54.706)	(64.734)	(61.785)	(47.981)	(44.320)	(47.154)	(46.332)	(45.617)
Despesas Comerciais	(39.183)	(53.477)	(51.072)	(51.062)	(32.850)	(29.817)	(41.763)	(32.008)	(34.542)	(67.859)	(35.497)	(39.438)
Despesas administrativas	(61.439)	(71.623)	(68.383)	(82.971)	(85.586)	(59.111)	(316.560)	(58.007)	(49.653)	(85.227)	(46.595)	(40.896)
Lucro operacional (EBIT)	(42.433)	80.045	4.898	(23.885)	(94.122)	(44.164)	(327.343)	(23.881)	(44.763)	(100.900)	(39.473)	(14.764)
Margem EBIT %	-24%	20%	2%	-8%	-75%	-20%	-222%	-15%	-34%	-65%	-27%	-9%
Despesas financeiras	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	(9.713)	0	0	(2.967)	0
Resultado líquido	(43.725)	78.525	3.451	(25.516)	(95.998)	(45.621)	(328.444)	(35.099)	(45.816)	(101.929)	(43.591)	(15.769)
Margem líquida %	-25%	20%	1%	-9%	-77%	-20%	-223%	-23%	-35%	-65%	-30%	-10%

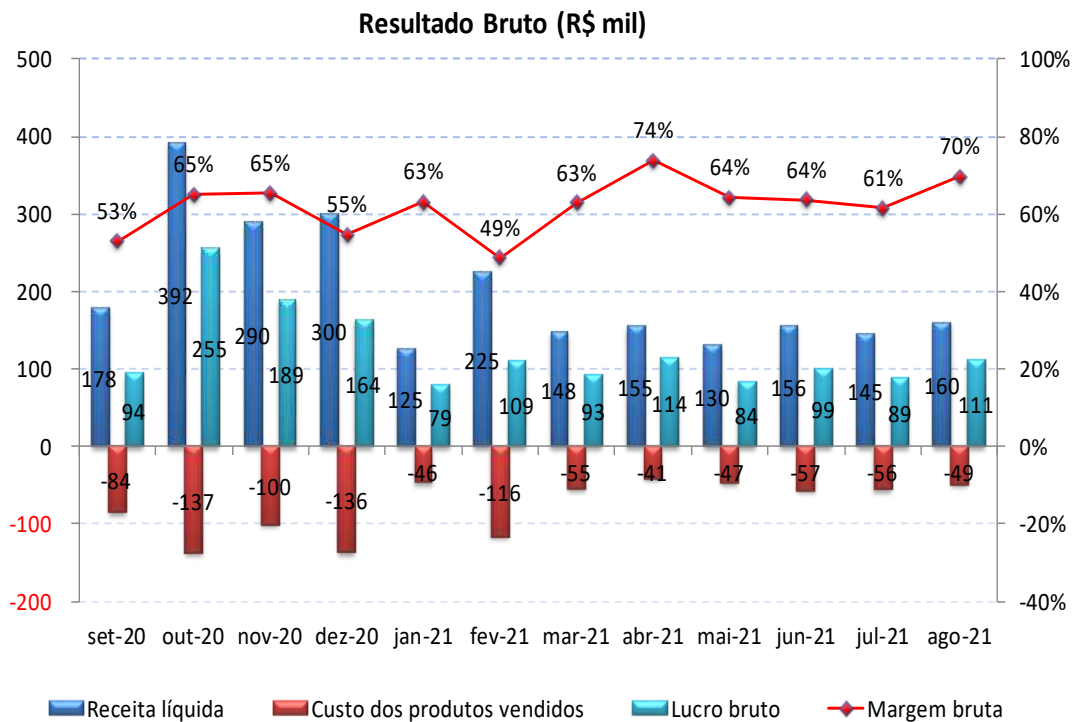
39. Os seguintes pontos podem ser observados na DRE consolidada:

- **Receita Líquida:** Observa-se no gráfico abaixo o significativo aumento da receita líquida a entre julho e dezembro de 2020 em relação aos meses anteriores. No entanto, houve redução entre janeiro e agosto de 2021. A receita líquida mensal média em 2021 foi de R\$ 155.535,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), 10% abaixo da média mensal

observada em 2021, no valor de R\$ 173.269,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais).

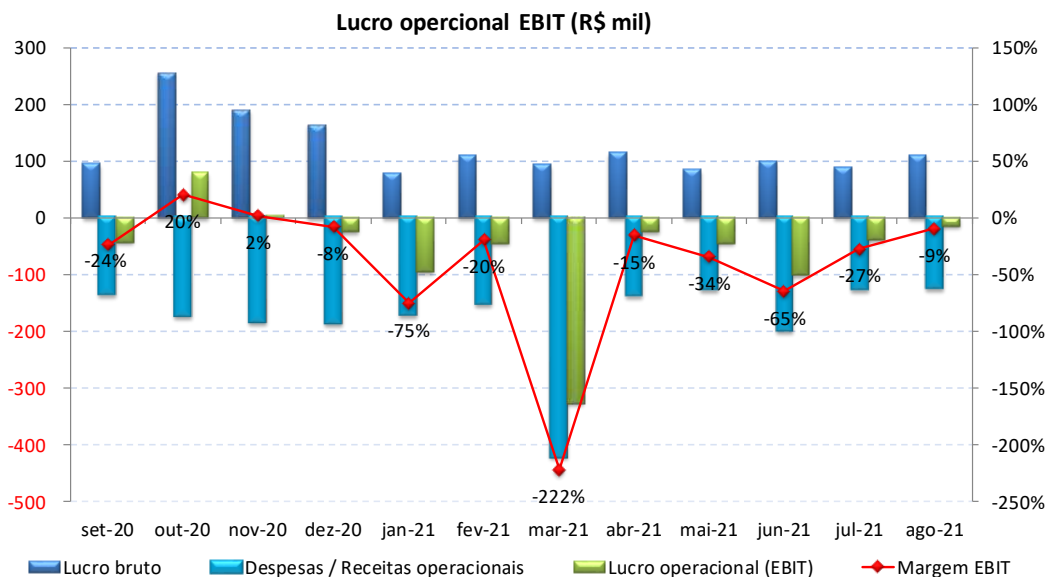


- **Margem Bruta:** Média de 62% nos últimos 12 meses, flutuando na faixa entre 50% e 74%, com leve melhora nos últimos seis meses por conta da redução do custo dos produtos vendidos.

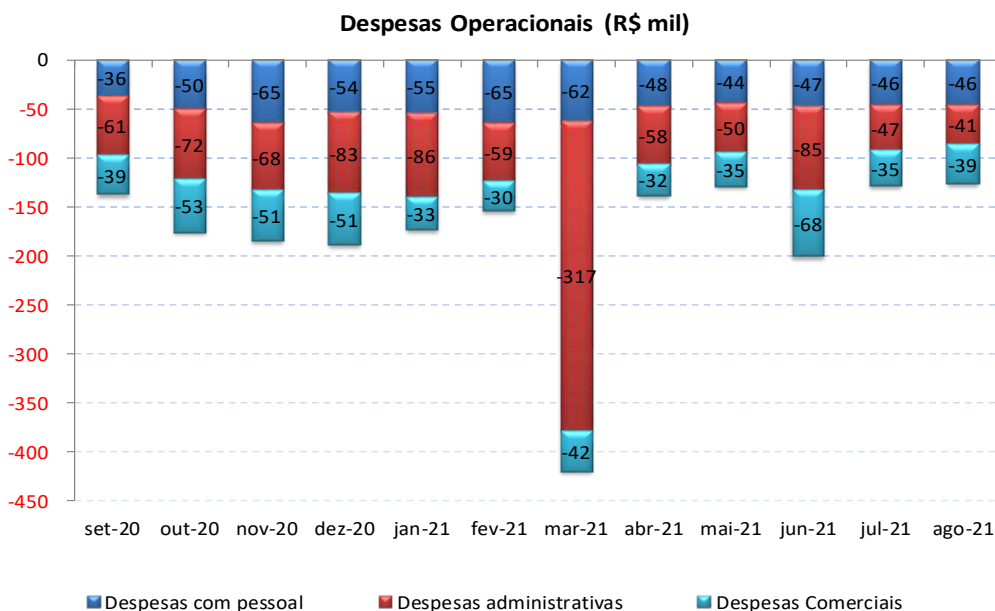


- **Resultado Operacional (EBIT):** Observa-se a margem EBIT ainda no terreno negativo em 2021, com ligeira melhora nos

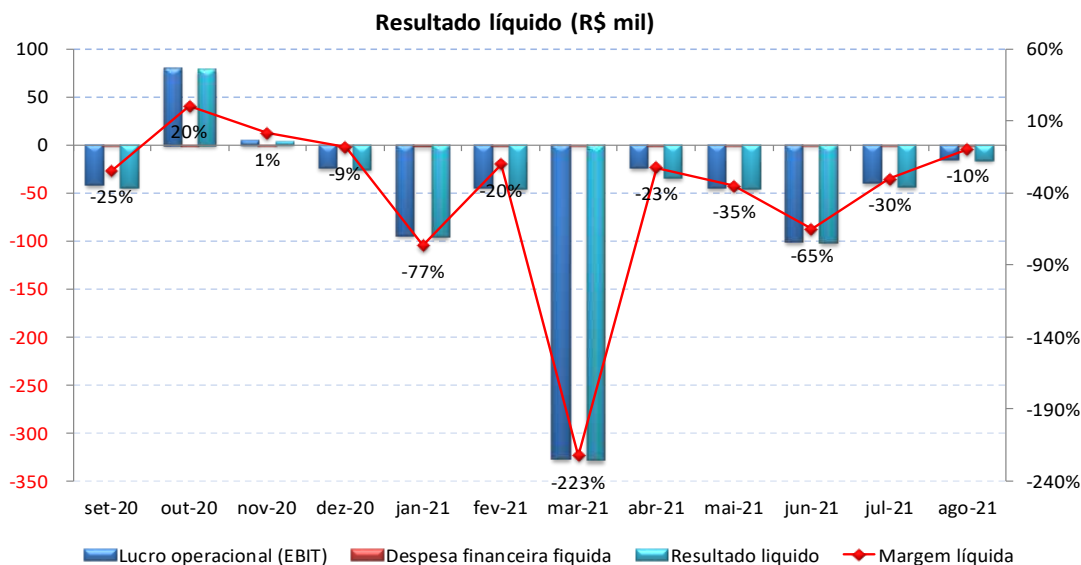
últimos dois meses por conta da redução das despesas operacionais.



- Despesas Operacionais:** O valor total das despesas operacionais, que havia apresentado elevação em junho de 2021, voltou a apresentar redução em julho e agosto de 2021. O aumento nas despesas administrativas em março de 2021 reflete gastos com processos trabalhistas.



- Margem Líquida:** Observa-se a margem líquida fluando em 2021 na faixa entre -77% e -10%, exceto em março de 2021, quando a deterioração da margem ocorreu em função de maiores despesas com processos trabalhistas.



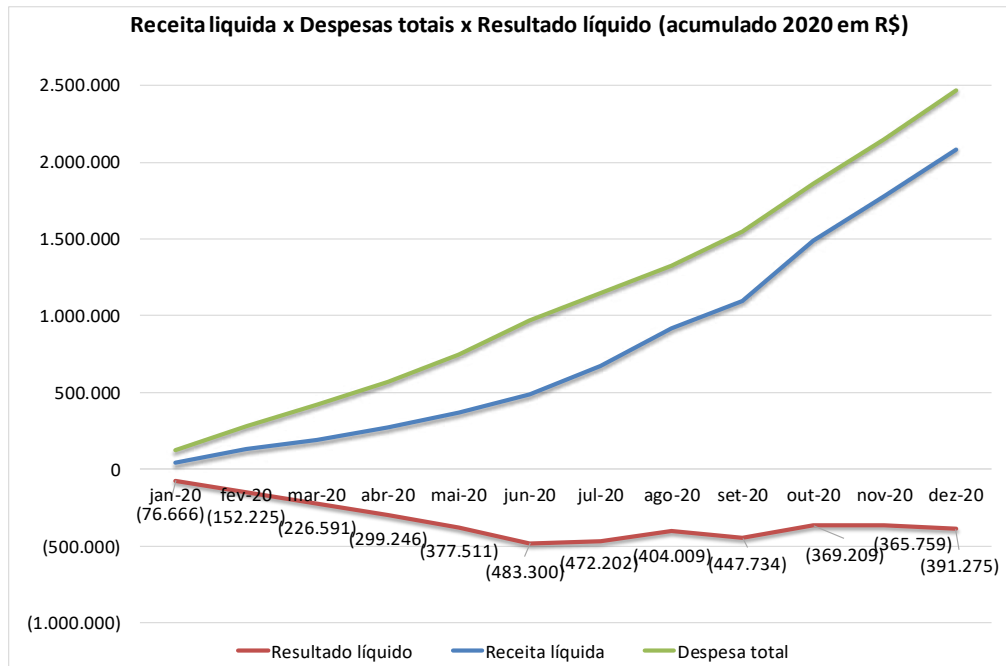
1.1) Análise do resultado mensal acumulado

40. A tabela e o gráfico a seguir apresentam o desempenho mensal acumulado em 2020 e 2021 das principais contas de resultado do grupo Ávora. Sob esta forma de apresentação, também é possível notar a melhora do resultado no segundo semestre de 2020 a partir da inclinação das curvas.

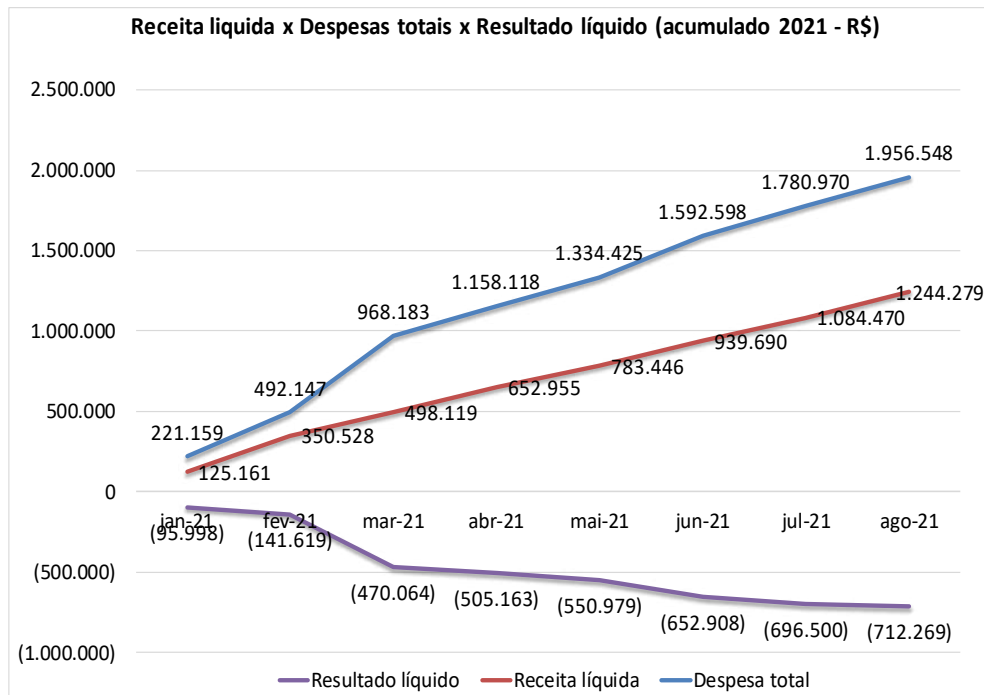
Resultado acumulados 2020 (R\$)	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20	dez-20
Receita líquida	45.289	128.616	193.917	270.227	369.438	487.284	675.092	919.770	1.097.815	1.490.025	1.779.643	2.079.226
Despesa total	121.955	280.841	420.508	569.473	746.949	970.584	1.147.294	1.323.779	1.545.548	1.859.234	2.145.401	2.470.501
Resultado líquido	(76.666)	(152.225)	(226.591)	(299.246)	(377.511)	(483.300)	(472.202)	(404.009)	(447.734)	(369.209)	(365.759)	(391.275)

Resultado acumulados (R\$)	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita líquida	125.161	350.528	498.119	652.955	783.446	939.690	1.084.470	1.244.279
Despesa total	221.159	492.147	968.183	1.158.118	1.334.425	1.592.598	1.780.970	1.956.548
Resultado líquido	(95.998)	(141.619)	(470.064)	(505.163)	(550.979)	(652.908)	(696.500)	(712.269)

41. O gráfico abaixo mostra redução do prejuízo acumulado no segundo semestre, percebido a partir estabilização da queda curva do resultado líquido acumulado neste período, e oriundo do aumento nas vendas, este último notado pelo aumento da inclinação da curva de receita líquida.



42. Abaixo, a evolução do resultado líquido, da receita líquida e despesa total com dados acumulados em 2021. Nota-se estabilidade na inclinação da curva de receita líquida e o impacto no resultado líquido de março decorrente do aumento de despesa operacional.



1.2) Comparativo entre DRE de jan-jun de 2020 e jan-jun de 2021

43. Este tópico contém a análise comparativa entre os períodos janeiro-agosto de 2020 e janeiro-agosto de 2021, tornando possível capturar os efeitos do esforço realizado pela administração da Ávora diante de um cenário especialmente desafiador para a recuperanda em função da pandemia. A tabela abaixo apresenta a demonstração de resultado de cada período.

COMPARATIVO DO DRE CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

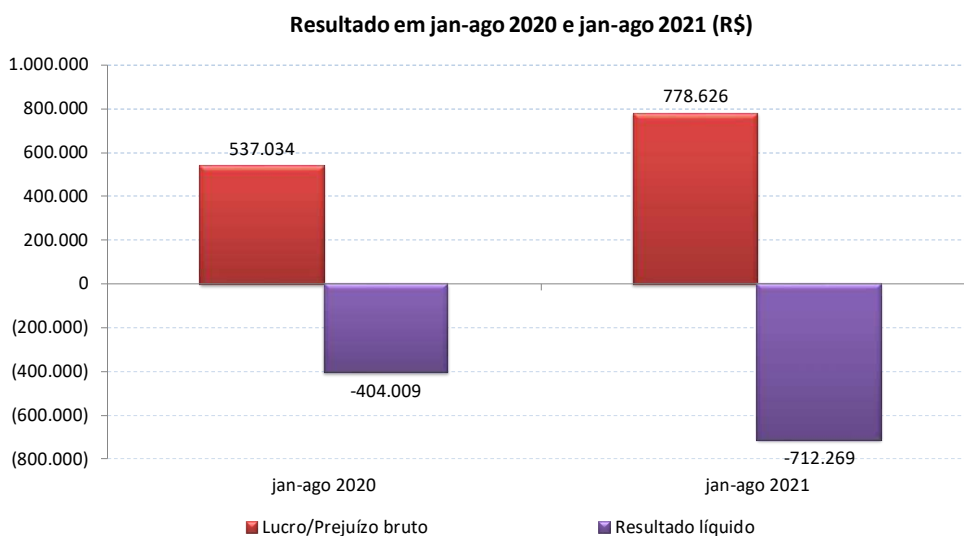
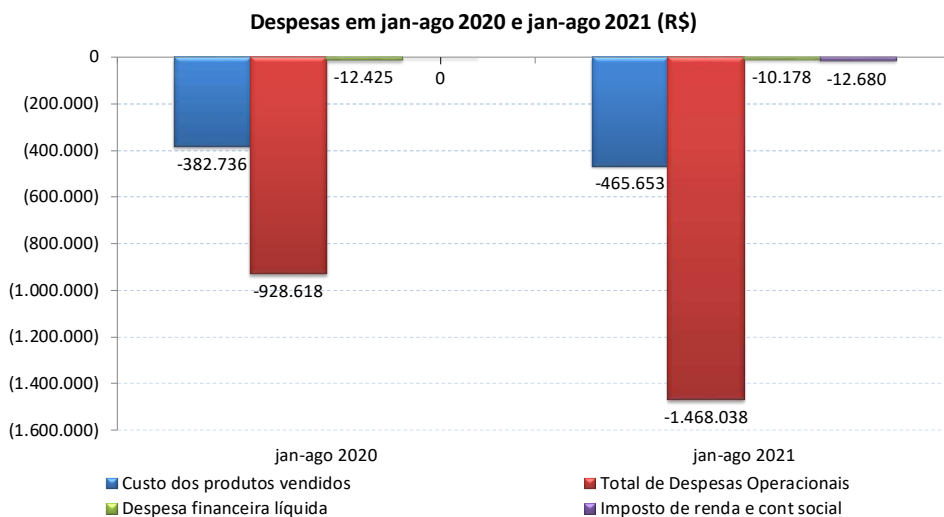
Rm R\$	jan-ago 2020	jan-ago 2021	Variação %
Receita bruta de vendas	943.127	1.294.179	37%
Deduções da receita	(23.357)	(49.900)	114%
Receita líquida	919.770	1.244.279	35%
Custo dos produtos vendidos	(382.736)	(465.653)	22%
Lucro/Prejuízo bruto	537.034	778.626	45%
Margem bruta %	58%	63%	7%
Despesas com pessoal	(364.915)	(412.629)	13%
Despesas Comerciais	(182.337)	(313.775)	72%
Despesas administrativas	(381.365)	(741.634)	94%
Total de Despesas Operacionais	(928.618)	(1.468.038)	58%
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(391.583)	(689.411)	76%
Margem EBIT %	-43%	-55%	30%
Despesas financeiras	(12.425)	(10.178)	-18%
Receitas financeiras	0	0	-
Despesa financeira líquida	(12.425)	(10.178)	-18%
Imposto de renda e cont social	0	(12.680)	-
Resultado líquido	(404.009)	(712.269)	76%
Margem líquida %	-44%	-57%	30%

44. Nota-se que o aumento da receita líquida em 35% entre janeiro e agosto de 2021 em relação ao mesmo período de 2020, conjugado com um aumento menor no CMV de 22%, levou a uma melhora da margem bruta, que saiu de 58% em 2020 para 63% em 2021.

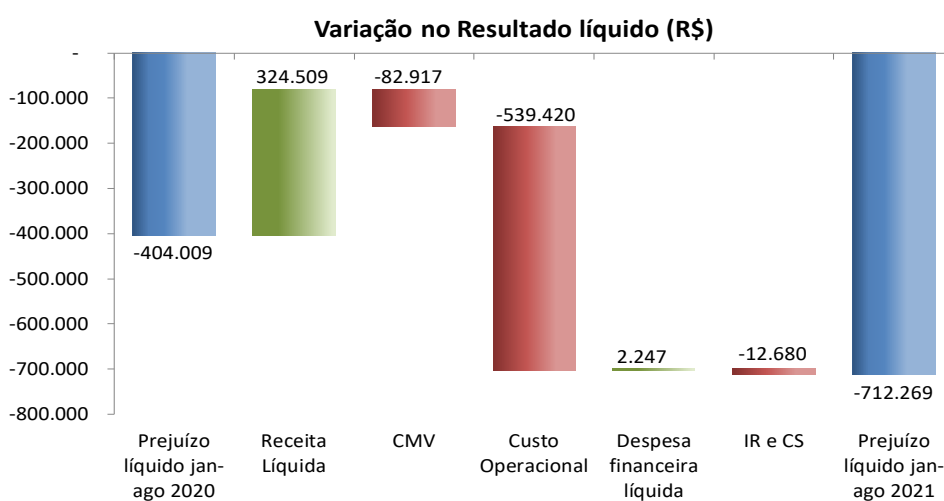
45. Observa-se também o acréscimo de 58% nas despesas operacionais e o aumento do prejuízo operacional em 76% no período avaliado.

Adicionalmente, nota-se redução na despesa financeira líquida em 18% e aumento no prejuízo líquido em 30% nos primeiros oito meses de 2021 em relação ao mesmo período de 2020.

46. Os gráficos a seguir mostram os montantes de despesas realizadas e de resultado operacional nos períodos de janeiro-agosto de 2020 e janeiro-agosto de 2021, considerando os relatórios consolidados apresentados pelas recuperandas. Nota-se que apesar do aumento do lucro bruto nos primeiros oito meses de 2021 houve um aumento do prejuízo líquido decorrente da elevação das despesas operacionais.



47. O gráfico a seguir apresenta as variações observadas no resultado no período de janeiro a agosto de 2020 e de 2021, que levaram a um aumento no prejuízo líquido de R\$ 404.009 (quatrocentos e quatro mil e nove reais) em 2020 para R\$ 712.269 (setecentos e doze mil, duzentos e sessenta e nove reais) em 2021. Nota-se que a piora no resultado líquido decorre do aumento da despesa operacional, parcialmente compensado pelo aumento da receita líquida.



1.3) Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI

Tech-Science Cosméticos Indústria e Comércio Ltda

Messina Apoio Empresarial EIRELI

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP

Genova Apoio Empresarial EIRELI

Em R\$

ATIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Caixa e equivalentes de caixa	1.065	0	796	26.679	0	0	0	2.903	0	11.020	132	0
Contas a receber	189.547	320.534	376.784	343.870	274.120	374.916	232.425	100.147	136.002	145.955	135.461	150.925
Valores e créditos recuperáveis	604.192	598.651	597.850	595.992	598.478	600.770	606.461	604.314	602.288	603.073	603.093	606.287
Estoques	1.735.133	1.762.651	1.796.622	1.692.543	1.684.824	1.699.532	2.016.759	1.809.874	1.791.383	1.713.585	1.653.363	1.605.695
Total do Ativo Circulante	2.529.936	2.681.836	2.772.051	2.659.084	2.557.422	2.675.218	2.855.646	2.517.237	2.529.673	2.473.632	2.392.049	2.362.907
Mútuos	661.314	901.258	1.133.203	1.406.462	1.513.408	1.396.401	1.286.818	1.567.994	1.597.921	1.734.573	1.765.419	2.095.207
Imobilizado	84.417	80.562	76.462	72.662	69.843	66.343	63.228	60.733	55.723	48.203	37.640	27.070
Total do Ativo não Circulante	745.731	981.820	1.209.665	1.479.124	1.583.250	1.462.744	1.350.046	1.628.726	1.653.644	1.782.776	1.803.059	2.122.276
Total do Ativo	3.275.667	3.663.656	3.981.716	4.138.208	4.140.672	4.137.962	4.205.692	4.145.964	4.183.317	4.256.408	4.195.108	4.485.183

Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro.
Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-915
Tel: 55 21 2242-0447 | Fax: 55 21 2507-1271

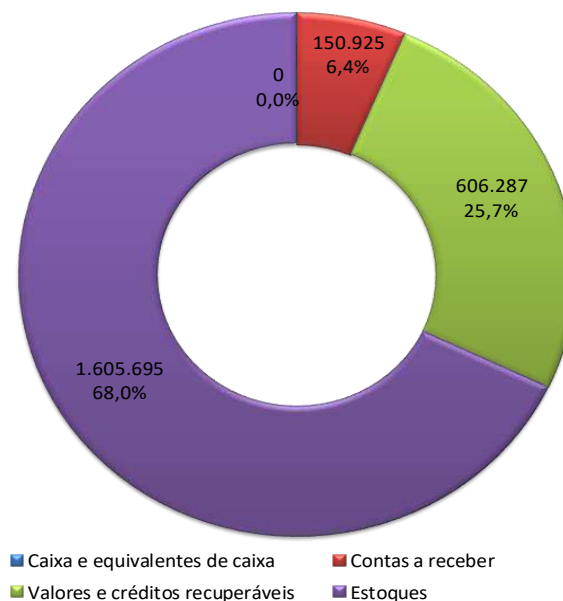
Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300, conjunto 314 - Torre Office.
Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.552-040
Tel: 55 11 4420-3750 | Fax: 55 11 4420-3755

Em R\$

PASSIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Fornecedores	1.050.326	1.093.573	1.069.888	1.045.348	1.150.349	1.063.597	1.170.651	1.110.107	1.049.069	1.044.588	1.056.755	1.077.304
Salários e encargos	1.567.170	1.566.669	1.563.429	1.576.012	1.587.961	1.580.516	1.780.307	1.757.769	1.773.796	1.777.760	1.755.941	1.505.496
Impostos e contribuições	9.356	2.192	9.189	8.664	45.751	40.490	41.000	46.066	47.160	48.564	46.321	45.472
Empréstimos	4.281	3.744	4.889	3.508	3.859	5.003	5.003	3.598	3.812	4.943	4.589	2.809
Total do Passivo Circulante	2.631.134	2.666.178	2.647.395	2.633.532	2.787.921	2.689.606	2.996.961	2.917.539	2.873.838	2.875.854	2.863.605	2.631.082
Empréstimos e financiamentos	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.616	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615
Mútuos	8.385.753	8.660.172	8.993.565	9.189.437	10.077.874	9.917.490	9.997.695	10.053.454	10.183.510	10.320.162	10.351.008	10.888.371
Parcelamento de impostos	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.141.747	5.463.107	5.582.573	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572	5.582.572
Outras contas a pagar	0	0	0	0	189.210	186.026	180.625	179.658	176.474	212.826	176.519	176.519
Total do Passivo não Circulante	16.101.115	16.375.534	16.708.927	16.904.799	17.982.445	18.140.238	18.334.507	18.389.300	18.516.171	18.689.175	18.683.715	19.221.078
Capital social	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000	415.000
Lucro/Prejuízo no período	(447.732)	(369.208)	(365.757)	(391.274)	(95.998)	(141.619)	(470.064)	(505.163)	(550.979)	(652.908)	(696.500)	(711.264)
Resultados acumulados	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(15.423.849)	(16.948.696)	(16.965.264)	(17.070.712)	(17.070.712)	(17.070.712)	(17.070.712)	(17.070.712)	(17.070.712)
Total do Patrimônio Líquido	(15.456.581)	(15.378.057)	(15.374.606)	(15.400.123)	(16.629.694)	(16.691.883)	(17.125.776)	(17.160.875)	(17.206.692)	(17.308.621)	(17.352.212)	(17.366.976)
Total do Passivo	3.275.667	3.663.655	3.981.716	4.138.208	4.140.672	4.137.962	4.205.692	4.145.964	4.183.317	4.256.408	4.195.108	4.485.183

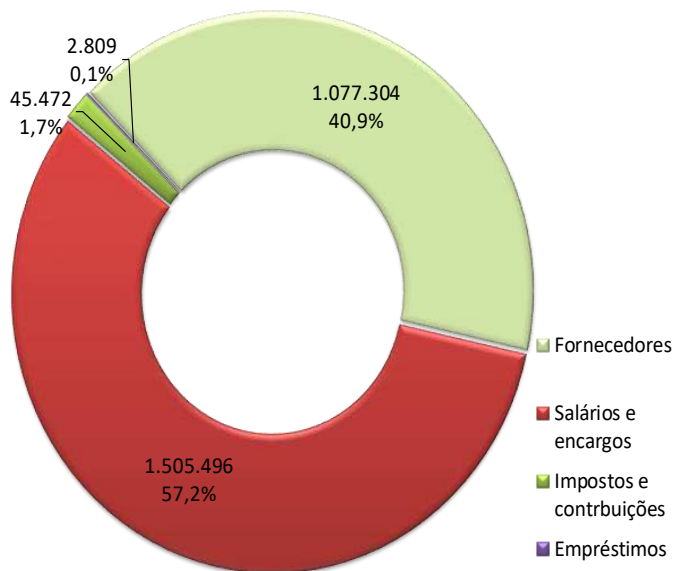
- **Ativo Circulante:** Dentre as contas que compõem o Ativo Circulante em agosto de 2021, destaca-se o estoque, que representa 68,0% do total.

Ativo Circulante em agosto 2021 (R\$)



- **Passivo Circulante:** No Passivo Circulante destaca-se a dívida com salários e encargos trabalhistas com 57,2 % do total deste grupo.

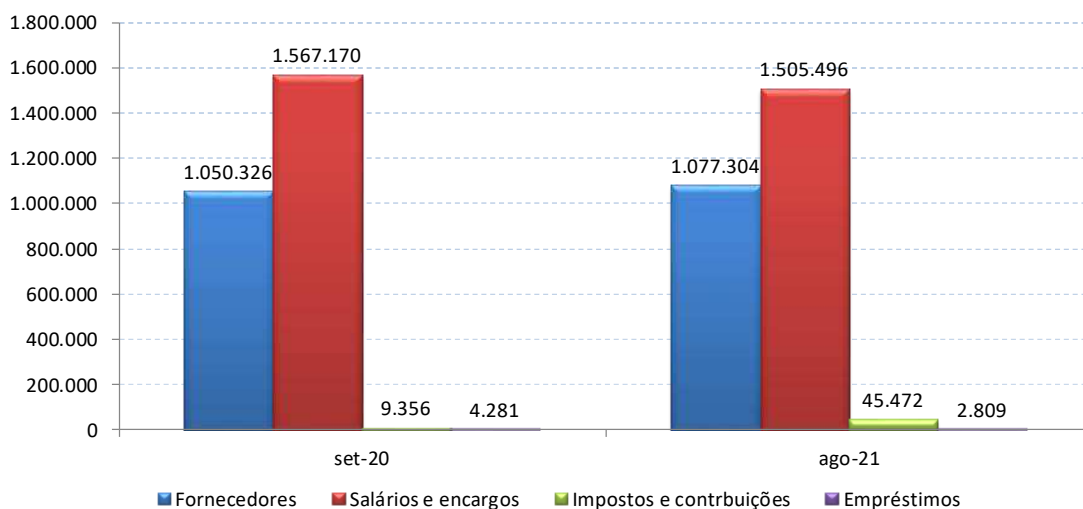
Passivo Circulante em agosto 2021 (R\$)



48. Considerando somente o Passivo Circulante, observa-se aumento no total deste grupo, nos últimos 12 meses, conforme apresentado na tabela a seguir.

Divida de Curto Prazo (R\$)	set-20	ago-21	Var%
Fornecedores	1.050.326	1.077.304	-1,0%
Salários e encargos	1.567.170	1.505.496	11,5%
Impostos e contribuições	9.356	45.472	417,5%
Empréstimos	4.281	2.809	35,5%
Total do Passivo Circulante	2.631.134	2.631.082	

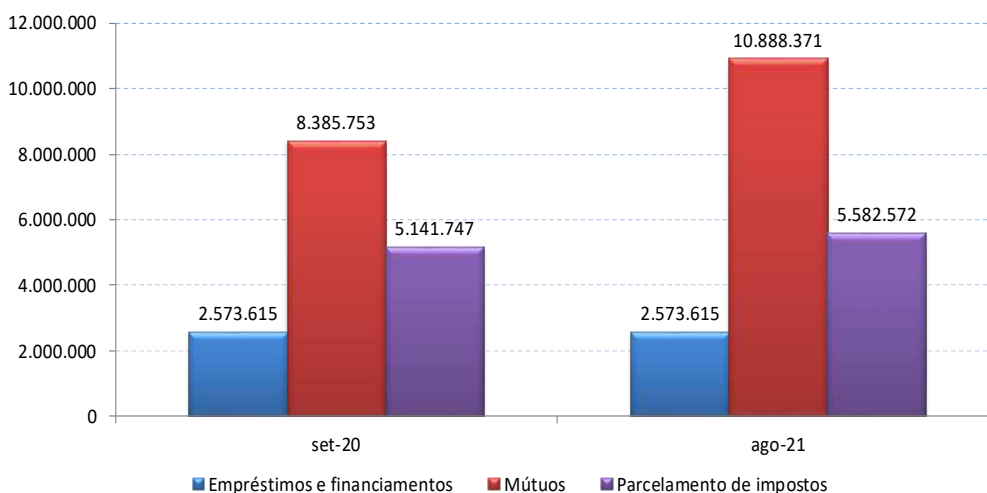
Dívidas de Curto Prazo - Passivo Circulante (R\$)



- Passivo não circulante:** No Passivo não Circulante, observa-se, nos últimos 12 meses, um aumento de 25,4% na conta de “Mútuos”, indicando que a empresa continua financiando sua operação através de aporte dos sócios.

Divida de Longo Prazo (R\$)	set-20	ago-21	Var%
Empréstimos e financiamentos	2.573.615	2.573.615	0,0%
Mútuos	8.385.753	10.888.371	25,4%
Parcelamento de impostos	5.141.747	5.582.572	8,6%
Total do Passivo não Circulante	16.101.115	19.044.558	

Dívidas de Longo Prazo - Passivo não Circulante (R\$)



- **Endividamento total:** As tabelas a seguir apresentam a evolução do endividamento total segregando o que está sujeito a recuperação judicial e o que está fora da recuperação, conforme as demonstrações contábeis consolidadas fornecidas pela recuperanda.

Em R\$

Dívida Sujeita à Recuperação Judicial	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Fornecedores - RJ	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014	1.023.014
Mútuos - RJ	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092	7.157.092
Financiamentos - RJ	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.616	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615	2.573.615
Trabalhista - RJ	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.517.277	1.717.431	1.699.277	1.719.207	1.731.529	1.713.605	1.452.101
Total da dívida sujeita à Recuperação Judicial	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.997	12.270.998	12.471.151	12.452.997	12.472.928	12.485.249	12.467.325	12.205.821

Dívida não Sujeita à Recuperação Judicial	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Fornecedores	27.313	70.559	46.875	22.335	127.336	40.584	147.637	87.093	26.056	21.574	33.741	54.291
Mútuos partes relacionadas	1.228.661	1.503.081	1.836.473	2.032.345	2.920.782	2.760.398	2.840.603	2.896.363	3.026.418	3.163.070	3.193.916	3.731.279
Financiamentos	4.281	3.744	4.889	3.508	3.859	5.003	5.003	3.598	3.812	4.943	4.589	2.809
Salários e encargos	49.893	49.392	46.152	58.735	70.684	63.239	62.876	58.492	54.589	46.231	42.336	53.396
Débitos fiscais	5.151.103	5.143.939	5.150.936	5.150.411	5.187.498	5.503.597	5.623.573	5.628.638	5.629.732	5.631.136	5.628.893	5.628.045
<i>Fazenda Municipal</i>	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	91.581	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947	85.947
<i>Fazenda Estadual</i>	97.545	90.381	97.378	96.853	100.736	95.475	106.023	101.376	102.471	103.875	101.632	100.783
<i>Fazenda Federal</i>	4.961.976	4.961.976	4.961.976	4.961.976	4.995.181	5.316.542	5.431.602	5.441.315	5.441.314	5.441.314	5.441.314	5.441.314
Outras contas a pagar	0	0	0	0	189.210	186.026	180.625	179.658	176.474	212.826	176.519	176.519
Total da dívida não sujeita à Recuperação Judicial	6.461.251	6.770.715	7.085.325	7.267.334	8.499.369	8.558.847	8.860.317	8.853.842	8.917.081	9.079.780	9.079.995	9.646.339

2) TECH-SCIENCE COMÉSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Tech-Science Comésticos Industria e Comércio Ltda.

Em R\$

	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita bruta de vendas	14.317	63.458	19.026	26.914	13.674	5.615	14.859	19.180	7.831	0	41.773	16.657
Deduções da receita	0	0	(1.620)	(1.579)	(3.498)	(1.074)	(3.378)	(4.834)	(626)	0	(1.593)	(1.166)
Receita líquida	14.317	63.458	17.407	25.335	10.176	4.542	11.482	14.345	7.205	0	40.180	15.491
Custo dos produtos vendidos	(6.443)	(22.210)	(6.258)	(11.401)	(6.414)	(2.695)	(5.201)	(5.021)	(2.740)	0	(14.262)	(1.333)
Lucro bruto	7.874	41.247	11.149	13.934	3.762	1.847	6.281	9.325	4.465	0	25.918	14.159
Margem bruta %	55%	65%	64%	55%	37%	41%	55%	65%	62%	-	65%	91%
Despesas com pessoal	(12.814)	(11.888)	(17.468)	(17.468)	(13.057)	(14.967)	(25.969)	(20.638)	(22.119)	(20.855)	(14.816)	(16.562)
Despesas comerciais	0	(12.205)	(10.874)	(2.532)	(2.500)	(3.700)	(4.510)	(2.545)	0	0	(12.000)	0
Despesas admin/comerciais	(60.054)	(69.851)	(67.058)	(79.527)	(78.855)	(52.070)	(61.013)	(51.130)	(43.503)	(38.664)	(39.684)	(39.316)
Lucro operacional (EBIT)	(64.994)	(52.696)	(84.251)	(85.593)	(90.650)	(68.890)	(85.211)	(64.988)	(61.156)	(59.519)	(40.582)	(41.719)
Margem EBIT %	-454%	-83%	-484%	-338%	-891%	-1517%	-742%	-453%	-849%	-	-101%	-269%
Despesas financeiras	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	(1.291)	(1.521)	(1.448)	(1.632)	(1.876)	(1.457)	(1.102)	(1.505)	(1.053)	(1.029)	(1.151)	(1.005)
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(66.285)	(54.217)	(85.699)	(87.225)	(92.527)	(70.347)	(86.312)	(66.493)	(62.210)	(60.547)	(41.734)	(42.725)
Margem líquida %	-463%	-85%	-492%	-344%	-909%	-1549%	-752%	-464%	-863%	-	-104%	-276%

BALANÇO PATRIMONIAL

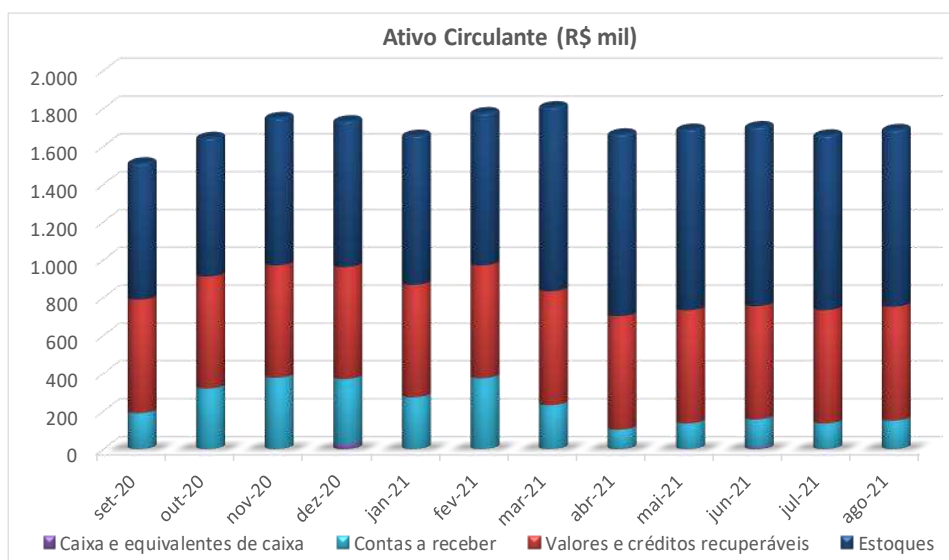
Tech-Science Comésticos Industria e Comércio Ltda.

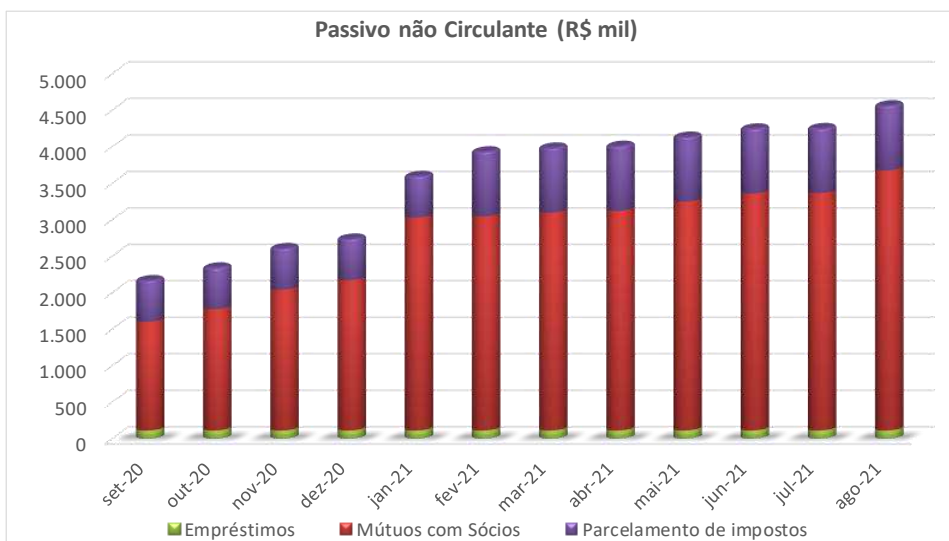
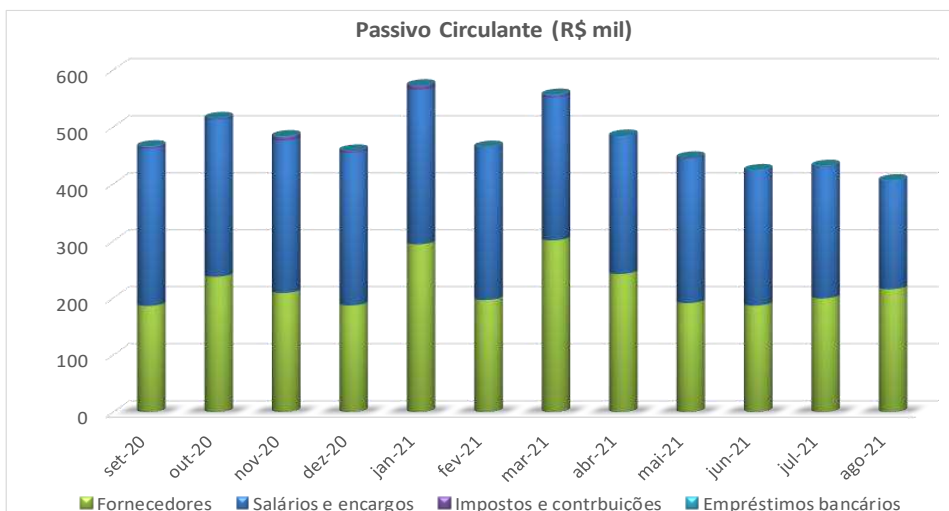
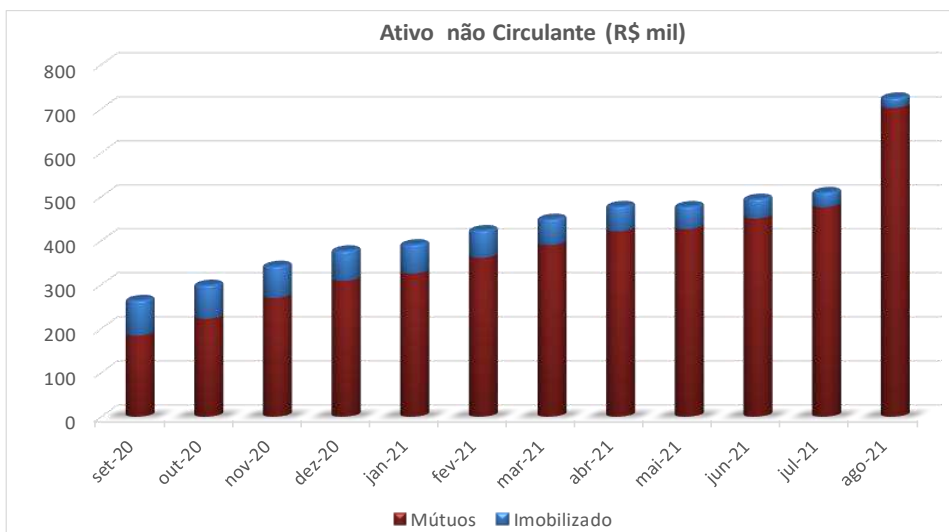
Em R\$

ATIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Caixa e equivalentes de caixa	1.065	0	796	26.679	0	0	0	2.903	0	11.020	132	0
Contas a receber	189.547	320.534	376.784	343.870	274.120	374.916	232.425	100.147	136.002	145.955	135.461	150.925
Valores e créditos recuperáveis	600.237	592.690	593.895	592.037	594.523	596.815	602.506	600.359	598.333	599.118	599.138	602.332
Estoques	721.802	734.024	781.071	772.323	789.894	806.544	974.627	962.444	956.499	948.154	925.458	935.640
Total do Ativo Circulante	1.512.651	1.647.248	1.752.545	1.734.909	1.658.537	1.778.275	1.809.558	1.665.853	1.690.834	1.704.246	1.660.189	1.688.897
Mútuos	184.438	222.826	270.049	308.784	325.508	361.209	390.111	421.672	426.474	450.763	476.353	701.879
Imobilizado	80.208	76.353	72.253	68.453	65.676	62.176	59.076	56.576	51.576	44.076	33.576	23.076
Total do Ativo não Circulante	264.646	299.178	342.302	377.237	391.183	423.385	449.187	478.248	478.050	494.839	509.929	724.955
Total do Ativo	1.777.297	1.946.427	2.094.847	2.112.146	2.049.720	2.201.660	2.258.746	2.144.101	2.168.885	2.199.085	2.170.118	2.413.851

Em R\$

PASSIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Fornecedores	186.329	237.396	208.961	187.047	294.281	196.586	301.280	242.320	191.158	186.862	199.404	215.474
Salários e encargos	275.656	275.356	267.706	267.706	271.432	266.525	250.830	242.222	253.125	236.273	229.648	190.041
Impostos e contribuições	2.925	2.192	5.960	3.617	6.871	1.074	3.378	0	1.815	0	1.593	0
Empréstimos bancários	1.411	873	1.442	0	291	1.405	1.405	0	184	1.531	1.531	1.282
Total do Passivo Circulante	466.320	515.817	484.069	458.370	572.876	465.590	556.892	484.542	446.282	424.667	432.176	406.797
Empréstimos	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921	110.922	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921	110.921
Mútuos com Sócios	1.491.920	1.665.770	1.931.637	2.061.860	2.919.899	2.935.511	2.986.813	3.011.012	3.136.265	3.248.628	3.253.885	3.565.722
Parcelamento de impostos	565.811	565.811	565.811	565.811	565.811	887.171	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965	887.965
Total do Passivo não Circulante	2.168.651	2.342.501	2.608.368	2.738.591	3.596.631	3.933.604	3.985.700	4.009.898	4.135.152	4.247.515	4.252.772	4.564.608
Capital social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Lucro/Prejuízo no período	(633.531)	(687.748)	(773.447)	(860.672)	(92.527)	(162.874)	(249.186)	(315.679)	(377.889)	(438.436)	(480.170)	(522.894)
Resultados acumulados	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(324.144)	(2.127.259)	(2.134.660)	(2.134.660)	(2.134.660)	(2.134.660)	(2.134.660)	(2.134.660)	(2.134.660)
Total do Patrimônio Líquido	(857.675)	(911.892)	(997.591)	(1.084.816)	(2.119.786)	(2.197.534)	(2.283.846)	(2.350.339)	(2.412.549)	(2.473.096)	(2.514.830)	(2.557.554)
Total do Passivo	1.777.297	1.946.427	2.094.847	2.112.146	2.049.720	2.201.660	2.258.746	2.144.101	2.168.885	2.199.085	2.170.118	2.413.851





3) GAROTA FORMOSA COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Em R\$

	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita bruta de vendas	171.875	338.403	276.940	276.196	120.659	226.683	141.789	142.799	125.714	162.583	106.583	147.781
Deduções da receita	(8.147)	(9.650)	(4.729)	(1.947)	(5.674)	(5.857)	(5.679)	(2.309)	(2.428)	(6.339)	(1.982)	(3.463)
Receita líquida	163.728	328.753	272.211	274.248	114.985	220.825	136.110	140.490	123.286	156.244	104.600	144.317
Custo dos produtos vendidos	(77.344)	(115.064)	(94.160)	(124.288)	(39.726)	(113.174)	(49.626)	(35.700)	(44.000)	(56.904)	(41.567)	(47.290)
Lucro bruto	86.384	213.690	178.051	149.960	75.259	107.651	86.484	104.790	79.286	99.340	63.033	97.028
Margem bruta %	53%	65%	65%	55%	65%	49%	64%	75%	64%	64%	60%	67%
Despesas com pessoal	0	0	0	0	(27.488)	(31.941)	(23.289)	(20.665)	(14.010)	(20.478)	(24.985)	(23.293)
Despesas comerciais	(39.183)	(40.823)	(39.747)	(48.530)	(30.350)	(26.117)	(37.253)	(29.463)	(34.542)	(67.859)	(23.497)	(39.438)
Despesas administrativas	(735)	(957)	(675)	(913)	(450)	(480)	(235.480)	(1.092)	(480)	(480)	(480)	(480)
Lucro operacional (EBIT)	46.466	171.911	137.629	100.517	16.970	49.113	(209.539)	53.571	30.253	10.522	14.070	33.818
Margem EBIT %	28%	52%	51%	37%	15%	22%	-154%	38%	25%	7%	13%	23%
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	(9.713)	0	0	(2.967)	0
Resultado líquido	46.466	171.911	137.629	100.517	16.970	49.113	(209.539)	43.858	30.253	10.522	11.104	33.818
Margem líquida %	28%	52%	51%	37%	15%	22%	-154%	31%	25%	7%	11%	23%

BALANÇO PATRIMONIAL

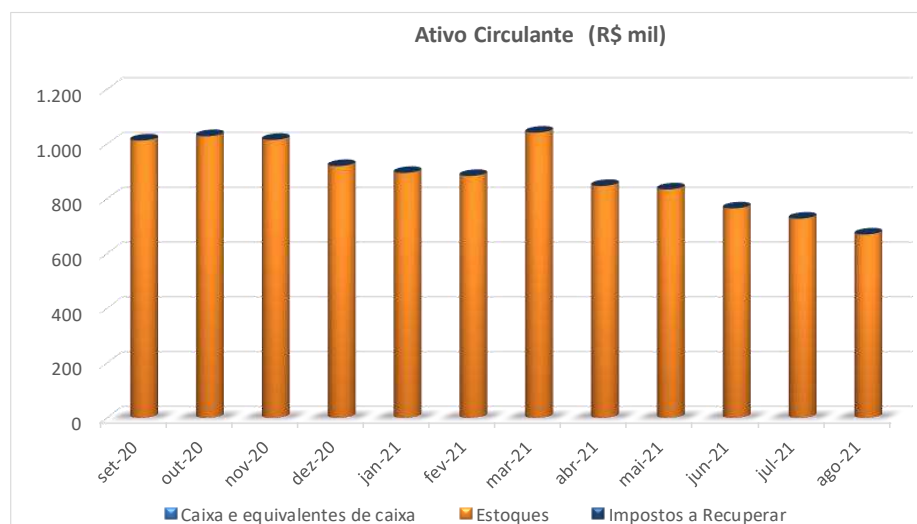
Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

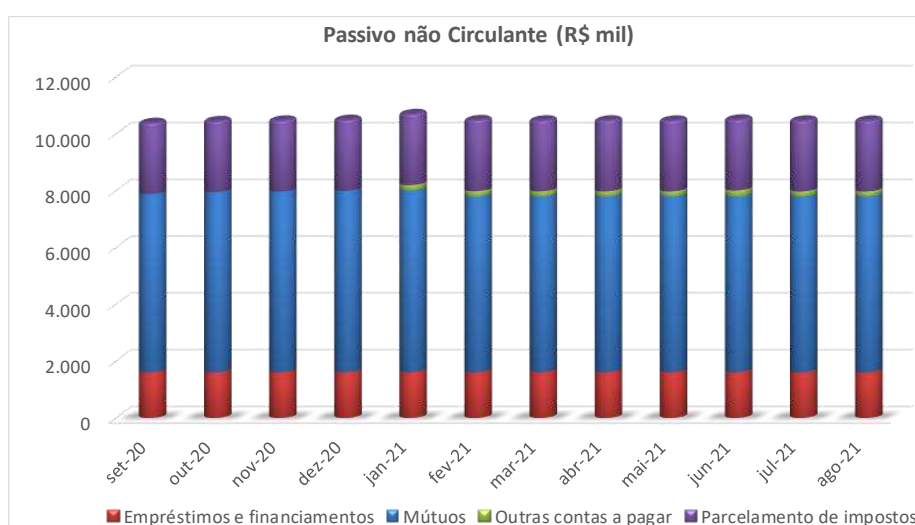
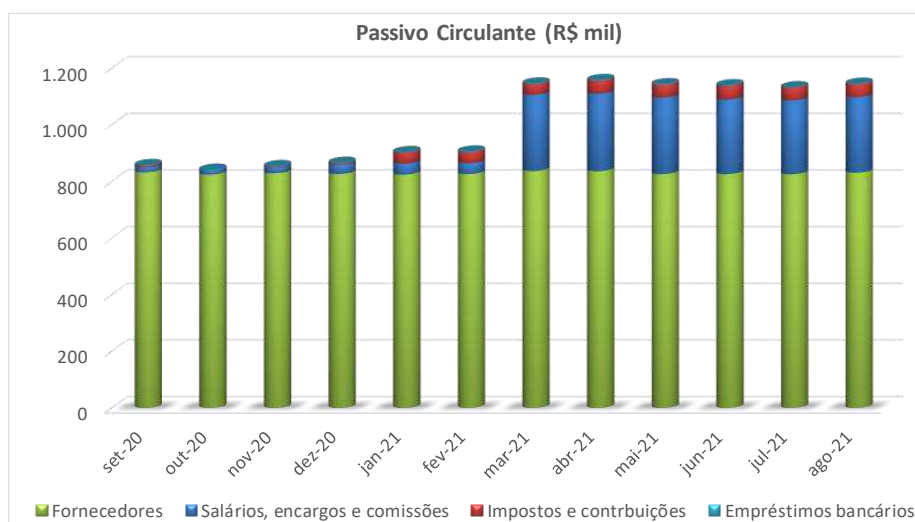
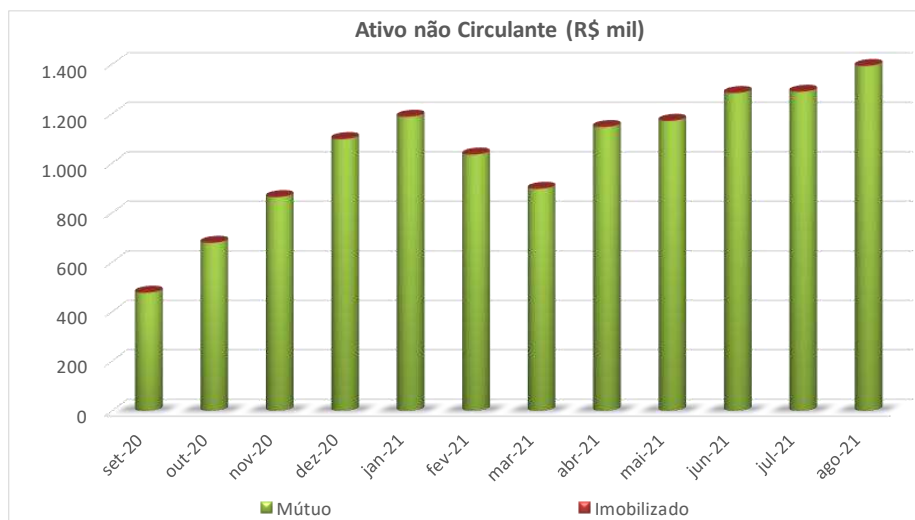
Em R\$

ATIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estoques	1.013.330	1.028.627	1.015.551	920.220	894.930	883.891	1.042.132	847.429	834.884	765.431	727.905	670.055
Impostos a Recuperar	0	2.006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	1.013.330	1.030.633	1.015.551	920.220	894.930	883.891	1.042.132	847.429	834.884	765.431	727.905	670.055
Mútuo	476.876	678.432	863.155	1.097.678	1.187.900	1.035.192	896.707	1.146.321	1.171.446	1.283.810	1.289.066	1.393.328
Imobilizado	4.209	4.209	4.209	4.209	4.167	4.167	4.152	4.157	4.147	4.127	4.064	3.994
Total do Ativo não Circulante	481.085	682.641	867.364	1.101.887	1.192.067	1.039.359	900.859	1.150.478	1.175.593	1.287.937	1.293.130	1.397.322
Total do Ativo	1.494.415	1.713.274	1.882.914	2.022.108	2.086.997	1.923.250	1.942.991	1.997.908	2.010.477	2.053.368	2.021.035	2.067.377

Em R\$

PASSIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Fornecedores	832.252	824.432	829.182	826.556	824.323	826.169	836.764	836.042	826.166	825.980	825.605	831.090
Salários, encargos e comissões	17.751	15.493	19.904	32.443	38.729	38.337	269.805	274.110	270.207	263.407	260.841	267.136
Impostos e contribuições	6.432	0	3.229	5.048	38.880	39.416	37.622	46.066	45.345	48.564	44.728	45.472
Empréstimos bancários	1.410	1.411	2.007	2.037	2.067	2.097	2.097	2.097	2.097	1.880	1.526	1.527
Total do Passivo Circulante	857.845	841.336	854.321	866.084	903.998	906.019	1.146.288	1.158.314	1.143.815	1.139.831	1.132.701	1.145.226
Empréstimos e financiamentos	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849	1.610.849
Mútuos	6.278.522	6.341.979	6.361.006	6.387.920	6.401.593	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896	6.189.896
Outras contas a pagar	0	0	0	0	189.210	186.026	180.625	179.658	176.474	212.826	176.519	176.519
Parcelamento de impostos	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.502.036	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.496.448	2.496.448
Total do Passivo não Circulante	10.391.407	10.454.864	10.473.891	10.500.805	10.703.688	10.488.807	10.477.818	10.476.851	10.473.667	10.510.019	10.473.713	10.473.713
Capital social	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000	94.000
Lucro/Prejuízo no período	370.152	542.063	679.692	780.208	16.970	66.083	(143.456)	(99.598)	(69.345)	(58.823)	(47.719)	(13.901)
Resultados acumulados	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(10.218.989)	(9.631.659)	(9.631.659)	(9.631.659)	(9.631.659)	(9.631.659)	(9.631.659)	(9.631.659)	(9.631.659)
Total do Patrimônio Líquido	(9.754.837)	(9.582.926)	(9.445.297)	(9.344.781)	(9.520.689)	(9.471.576)	(9.681.115)	(9.637.258)	(9.607.005)	(9.596.482)	(9.585.378)	(9.551.561)
Total do Passivo	1.494.415	1.713.274	1.882.914	2.022.108	2.086.997	1.923.250	1.942.991	1.997.908	2.010.477	2.053.368	2.021.035	2.067.377





**4) SANTA FORMOSA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS
LTDA-EPP:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Em R\$

	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas comerciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	(200)	(200)	(200)	(538)	(5.381)	(5.429)	(4.710)	(4.825)	(4.710)	(4.710)	(5.145)	(200)
Lucro operacional (EBIT)	(200)	(200)	(200)	(538)	(5.381)	(5.429)	(4.710)	(4.825)	(4.710)	(4.710)	(5.145)	(200)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(200)	(200)	(200)	(538)	(5.381)	(5.429)	(4.710)	(4.825)	(4.710)	(4.710)	(5.145)	(200)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

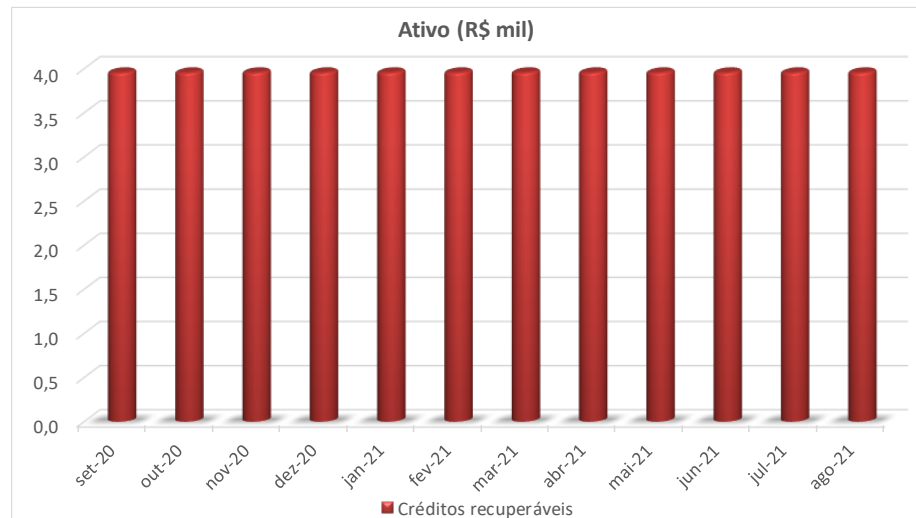
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

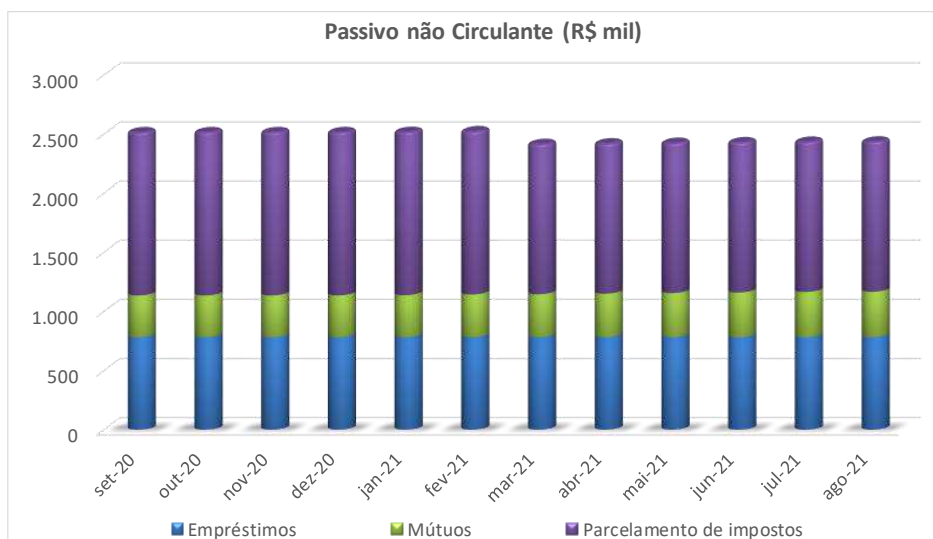
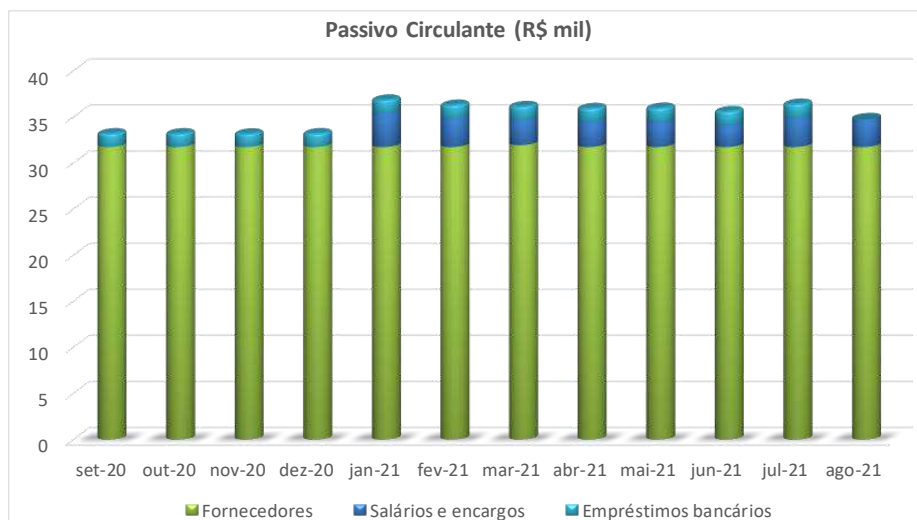
Em R\$

ATIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Créditos recuperáveis	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Total do Ativo Circulante	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955

Em R\$

PASSIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Fornecedores	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745	31.955	31.745	31.745	31.745	31.745	31.745
Salários e encargos	0	0	0	0	3.618	3.059	2.700	2.700	2.700	2.325	3.135	2.972
Empréstimos bancários	1.461	1.461	1.441	1.471	1.501	1.501	1.501	1.501	1.531	1.531	1.531	0
Total do Passivo Circulante	33.206	33.206	33.186	33.216	36.864	36.305	36.156	35.946	35.976	35.601	36.412	34.717
Empréstimos	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737	782.737
Mútuos	352.176	352.376	352.595	353.104	354.837	360.824	362.624	367.660	372.339	377.424	381.759	383.654
Parcelamento de impostos	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.378.826	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960	1.268.960
Total do Passivo não Circulante	2.513.739	2.513.939	2.514.158	2.514.667	2.516.400	2.522.387	2.414.321	2.419.357	2.424.037	2.429.122	2.433.457	2.435.352
Capital social	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000	54.000
Lucro/Prejuízo no período	(9.327)	(9.527)	(9.727)	(10.266)	(5.381)	(10.809)	(15.519)	(20.345)	(25.055)	(29.765)	(34.910)	(35.110)
Resultados acumulados	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.587.662)	(2.597.928)	(2.597.928)	(2.485.003)	(2.485.003)	(2.485.003)	(2.485.003)	(2.485.003)	(2.485.003)
Total do Patrimônio Líquido	(2.542.989)	(2.543.189)	(2.543.389)	(2.543.928)	(2.549.309)	(2.554.737)	(2.446.522)	(2.451.348)	(2.456.058)	(2.460.768)	(2.465.913)	(2.466.113)
Total do Passivo	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955	3.955





5) **GENOVA APOIO EMPRESARIAL EIRELI:**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

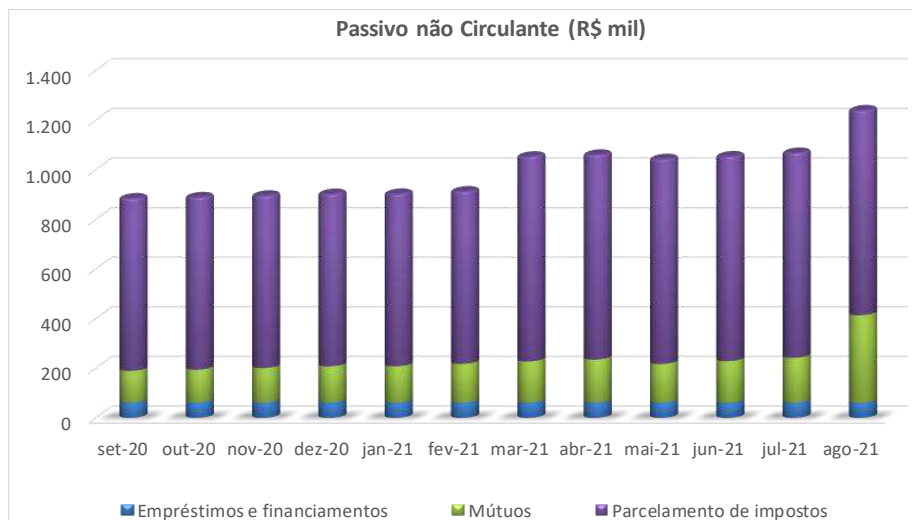
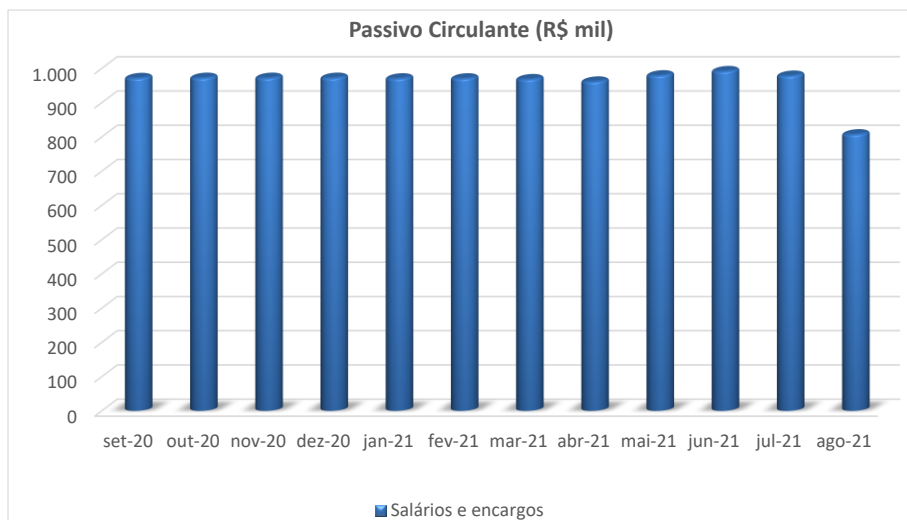
	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	(3.000)	(4.760)	(5.950)	(6.140)	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Comerciais	0	(450)	(450)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas administrativas	0	0	0	(913)	(450)	(480)	(14.877)	(480)	(480)	(23.480)	(480)	(450)
Lucro operacional (EBIT)	(3.000)	(5.210)	(6.400)	(7.053)	(450)	(480)	(14.877)	(480)	(480)	(23.480)	(480)	(450)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(3.000)	(5.210)	(6.400)	(7.053)	(450)	(480)	(14.877)	(480)	(480)	(23.480)	(480)	(450)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

ATIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Créditos recuperáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



6) MESSINA APOIO EMPRESARIAL EIRELI:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

Em R\$

	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custo dos produtos vendidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucro bruto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com pessoal	(20.255)	(33.143)	(41.430)	(30.138)	(14.161)	(17.826)	(12.526)	(6.678)	(8.190)	(5.821)	(6.530)	(5.762)
Despesas administrativas	(450)	(616)	(450)	(1.079)	(450)	(652)	(480)	(480)	(480)	(17.894)	(806)	(450)
Lucro operacional (EBIT)	(20.705)	(33.759)	(41.880)	(31.217)	(14.611)	(18.478)	(13.006)	(7.158)	(8.670)	(23.714)	(7.336)	(6.212)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imp. de renda e contrib. social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(20.705)	(33.759)	(41.880)	(31.217)	(14.611)	(18.478)	(13.006)	(7.158)	(8.670)	(23.714)	(7.336)	(6.212)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL

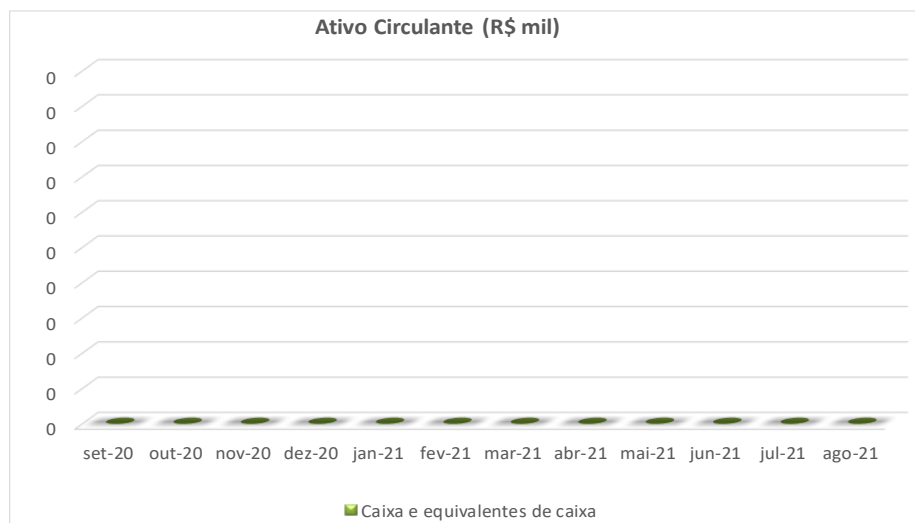
Messina Apoio Empresarial EIRELI.

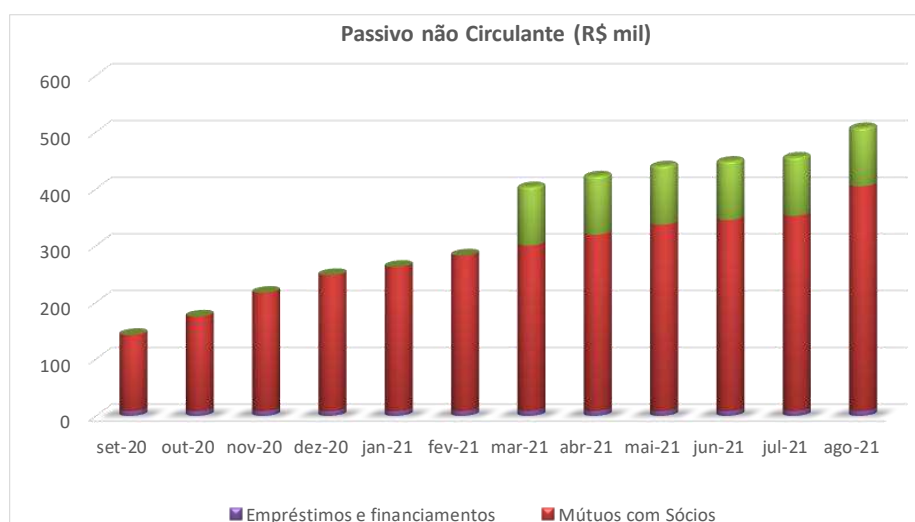
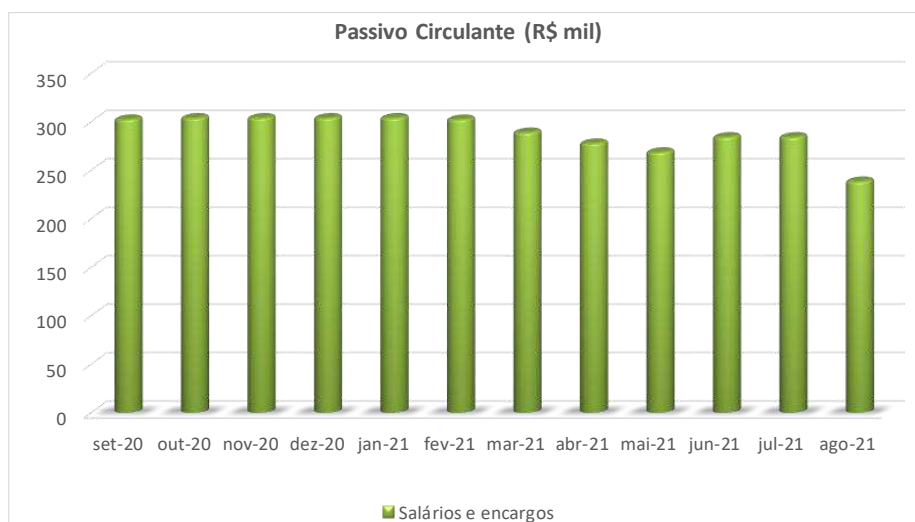
Em R\$

ATIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Em R\$

PASSIVO	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21
Salários e encargos	302.339	303.739	303.739	303.739	303.809	302.220	288.799	277.574	268.530	284.094	284.094	238.310
Total do Passivo Circulante	302.339	303.739	303.739	303.739	303.809	302.220	289.451	277.574	268.530	284.094	284.094	238.310
Empréstimos e financiamentos	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110	8.110
Mútuos com Sócios	134.619	166.977	208.857	240.074	254.615	274.682	292.104	311.139	328.853	337.003	344.339	396.335
Parcelamento de impostos	0	0	0	0	0	0	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385	103.385
Total do Passivo não Circulante	142.729	175.087	216.967	248.184	262.725	282.792	403.599	422.634	440.348	448.497	455.833	507.830
Capital social	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Lucro/Prejuízo no período	(124.523)	(158.281)	(200.161)	(231.378)	(14.611)	(33.089)	(46.096)	(53.254)	(61.924)	(85.638)	(92.974)	(99.186)
Resultados acumulados	(408.545)	(408.545)	(408.545)	(408.545)	(639.923)	(639.923)	(734.954)	(734.954)	(734.954)	(734.954)	(734.954)	(734.954)
Total do Patrimonio Líquido	(445.068)	(478.826)	(520.706)	(551.923)	(566.534)	(585.012)	(693.049)	(700.208)	(708.878)	(732.592)	(739.928)	(746.140)
Total do Passivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





7) INDICADORES

50. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

➤ a) Liquidez Corrente

51. A liquidez corrente (LC) 1 reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

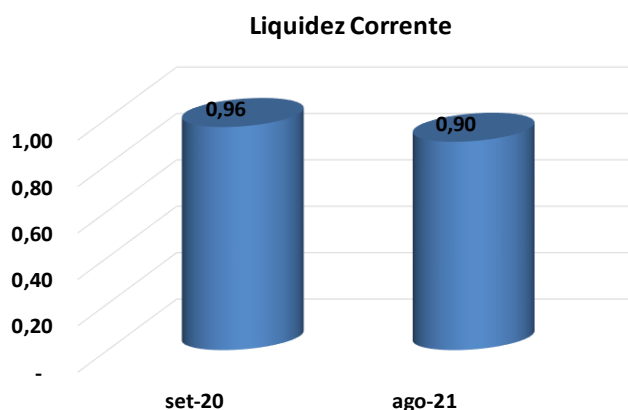
¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

52. O indicador igual a 1 (um) indica equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

53. A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para o balanço consolidado das recuperandas. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 100% do valor do Passivo Circulante em junho de 2020 e 86% em junho de 2021.

<i>em R\$</i>	set-20	ago-21
Ativo Circulante	2.529.936	2.362.907
Passivo Circulante	2.631.134	2.631.082
Liquidez Corrente	0,96	0,90



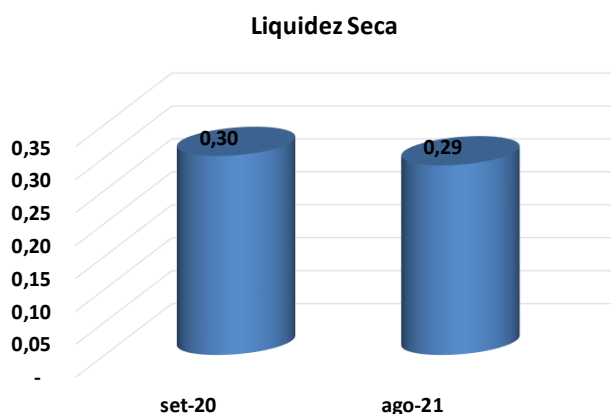
➤ **b) Liquidez Seca**

54. A liquidez seca (LS) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LC = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$

55. A aplicação da fórmula forneceu os resultados apresentados abaixo para os balanços consolidados das recuperandas no intervalo de 12 meses. O índice de liquidez seca mostra que o indicador reduziu de 0,32 em agosto de 2020 para 0,26 e julho de 2021.

em R\$	set-20	ago-21
Ativo Circulante - Estoque	794.804	757.212
Passivo Circulante	2.631.134	2.631.082
Liquidez Seca	0,30	0,29



➤ Endividamento Geral

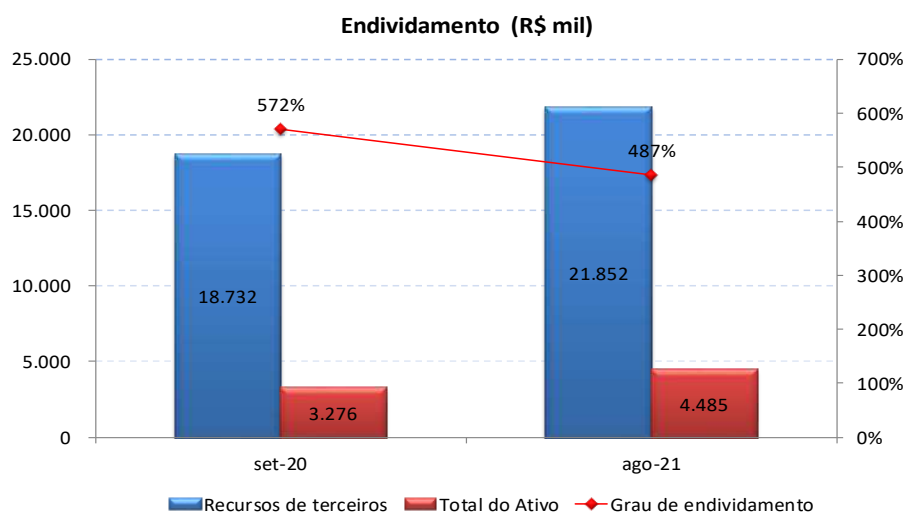
56. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros².

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.

em R\$	set-20	ago-21
Passivo Circulante	2.631.134	2.631.082
Passivo Não Circulante	16.101.115	19.221.078
Recursos de terceiros	18.732.248	21.852.160
Total do Ativo	3.275.667	4.485.183
Grau de endividamento	572%	487%

57. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Ativo total) indicou melhora nos últimos 12 meses, variando de 572% em setembro de 2020 para 487% em agosto de 2021.



➤ Fluxo de Caixa

58. A recuperanda apresentou o fluxo de caixa realizado entre janeiro e julho de 2021, onde nota-se a ocorrência de aportes dos sócios, no montante de R\$ 291.229,00 no período e uma geração de caixa negativa, no valor de R\$ 20.166,00.

FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO REALIZADO

Garota Formosa Comércio Atacadista de Cosméticos EIRELI.

Tech-Science Cosméticos Industria e Comércio Ltda.

Messina Apoio Empresarial EIRELI.

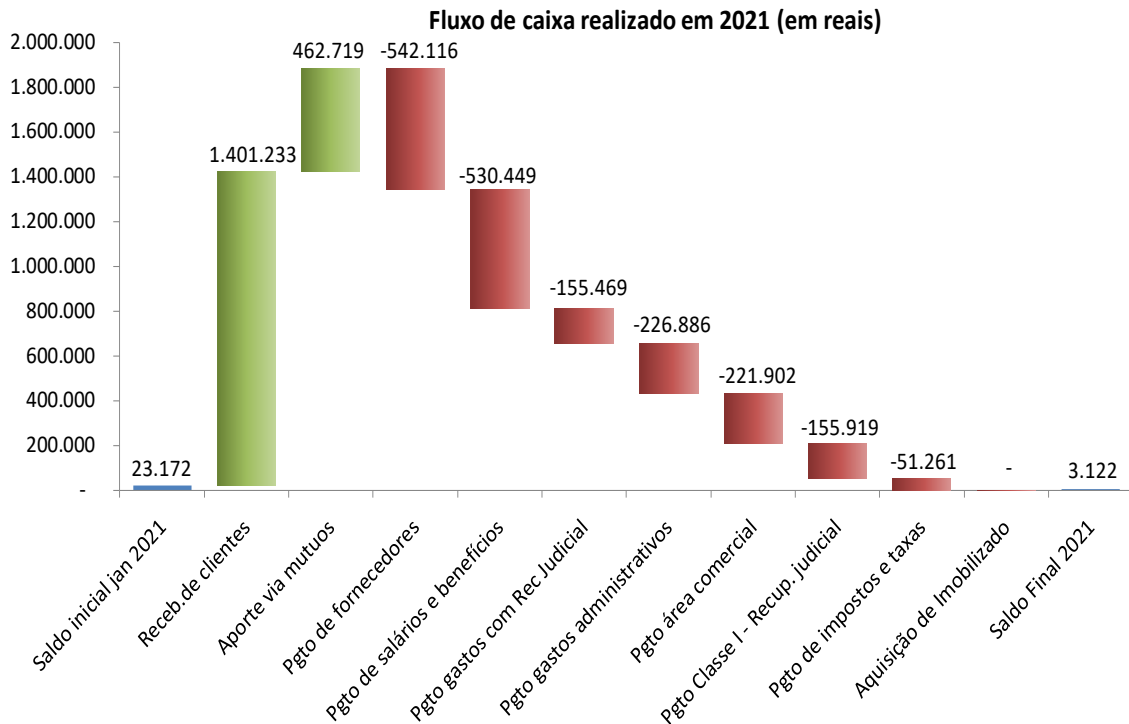
Santa Formosa Distribuidora de Cosméticos Ltda - EPP.

Genova Apoio Empresarial EIRELI.

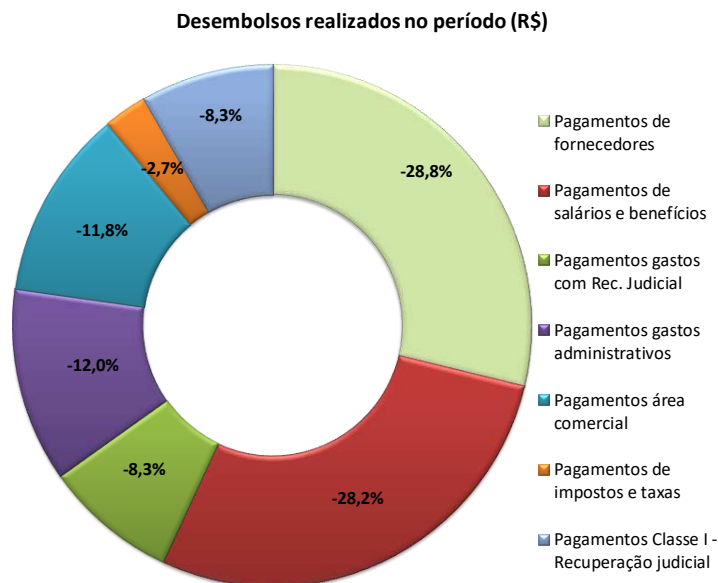
Em R\$

	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	YTD 2021
Atividades operacionais									
Recebimentos de clientes	204.083	140.599	299.139	294.257	135.148	155.840	133.108	39.059	1.401.233
Pagamentos de fornecedores	(67.202)	(91.613)	(171.455)	(138.438)	(27.604)	(22.990)	(13.672)	(9.142)	(542.116)
Pagamentos de salários e benefícios	(88.160)	(83.768)	(89.195)	(55.797)	(56.420)	(50.094)	(51.268)	(55.747)	(530.449)
Pagamentos gastos com Rec. Judicial	(31.351)	(31.261)	(31.482)	(19.787)	(12.090)	(5.900)	(11.799)	(11.799)	(155.469)
Pagamentos gastos administrativos	(37.048)	(42.204)	(28.773)	(26.911)	(6.265)	(26.095)	(28.073)	(31.517)	(226.886)
Pagamentos área comercial	(54.415)	(35.506)	(20.203)	(22.168)	(10.874)	(9.953)	(31.320)	(37.463)	(221.902)
Pagamentos Classe I - Recuperação judicial	0	(17.162)	(17.911)	(21.664)	(21.051)	(23.512)	(21.931)	(32.688)	(155.919)
Pagamentos de impostos e taxas	(11.347)	(7.775)	(9.057)	(6.851)	(1.058)	(7.407)	(2.380)	(5.386)	(51.261)
Geração de caixa operacional	(85.440)	(168.690)	(68.937)	2.641	(214)	9.889	(27.335)	(144.683)	(482.769)
Atividades não operacionais									
Aquisição de ativo imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aporte de caixa via mútuos	58.409	168.320	64.500	0	0	0	26.690	144.800	462.719
Geração de caixa não operacional	58.409	168.320	64.500	0	0	0	26.690	144.800	462.719
Geração de caixa no período	(27.031)	(370)	(4.437)	2.641	(214)	9.889	(645)	117	(20.050)
Saldo de caixa									
Saldo inicial disponibilidades	23.172	(3.858)	(4.228)	(8.666)	(6.024)	(6.239)	3.651	3.006	23.172
Saldo final disponibilidades	(3.858)	(4.228)	(8.666)	(6.024)	(6.239)	3.651	3.006	3.122	3.122
Variação das disponibilidades do período	(27.031)	(370)	(4.437)	2.641	(214)	9.889	(645)	117	(20.050)

59. A representação gráfica da tabela acima, demonstrando os fatores que afetaram o caixa da recuperanda em 2021, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor verde representam os ingressos de caixa e os blocos vermelhos indicam os desembolsos efetuados entre janeiro e agosto de 2021.



60. Em relação a composição dos desembolsos realizados entre janeiro e agosto de 2021, nota-se que a maior parcela foi destinada ao pagamento de fornecedores, com 28,8%, seguido do pagamento de salários e benefícios com 28,2%.



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

61. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e este d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais”, na qual consta toda a movimentação processual realizada até então. **(Doc. nº 06)**

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

62. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais informando as impugnações de crédito e habilitações retardatárias pelos credores, após o encerramento da fase de verificação administrativa. **(Doc. nº 07)**

DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 3.396/3.397 “item 2”

63. Este d. Juízo no *decisum* proferido às fls. 3.396/3.397 determinou que esta A.J. apresentasse mensalmente parecer sobre a inclusão de créditos de credores que enviassem sentença condenatória e demais documentos comprobatórios pertinentes perante esta A.J. através de seu e-mail, conferindo, ainda, a alternativa de o credor providenciar sua habilitação de crédito nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, vedando a apresentação de habilitação/divergência de crédito nestes autos principais, excetuando-se ofícios enviados pela Justiça do Trabalho.

64. À vista disto, esta A.J. apresenta parecer atualizado, em complemento aos últimos relatórios mensais, conforme quadro sinótico abaixo:

CREDOR	Fls.	Valor listado na Relação de Credores Art. 7º §2º "LRE"	Valor pretendido	Incidente Judicial	PARECER A.J.
Sompro Seguros	1065/ 1074	x	x	x	Trata-se de "habilitação de crédito" originário de contrato seguro de automóvel, sem, contudo, ter sido apontado o valor que pretende habilitar, tampouco qualquer documentação comprobatória de mesmo. O credor encontrava-se listado na Relação de Credores publicada nos termos do Art. §1º da "LRE" - no valor de R\$884,52 (fls. 395) na classe III da Recuperanda Tech Science. Contudo, após requerimento formulado pelas Recuperandas durante o transcurso da fase administrativa e verificação realizada por esta A.J., restou excluído da respectiva Relação conforme razões fundamentadas na análise individualizada de fls. 1.652/1.654 destes autos. Assim pugna esta A.J. pela REJEIÇÃO da habilitação, considerando ausência de documentos comprobatórios já ter sido objeto de análise administrativa.
Rosemeire Maria Bezerra Gomes	1151/ 1158	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa consoante se infere de fls. 1.637/1.642.

Ativa Distribuição e Logística Ltda	1159/ 1188	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	x	Nada a prover. Trata-se de petição que informa o envio de divergência de crédito à esta A.J. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que referida divergência já objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa, consoante se infere de fls. 1502/1509.
Celso dos Santos	1355/ 1368	R\$ 100.566,09	R\$ 104.588,64	x	A referida petição já foi objeto de análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa consoante se infere de fls. 1.551/1.556, oportunidade em que restou rejeitada diante da ausência de liquidação de sentença, à época. Contudo, verificando diretamente nos autos da reclamação trabalhista verificou esta A.J. que o valor restou liquidado em R\$87.479,41 , atualizado até 25/11/2019, consoante certidão de crédito exarada pelo Juízo Trabalhista, após homologação de cálculos apresentados pelo próprio credor naqueles autos. Assim, opina esta A.J. pela retificação do crédito em favor do credor para fazer constar a quantia de R\$87.479,41.
Maria Celina Araujo Viana	1402/ 1411	R\$ 1.670,00	R\$ 2.505,00	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000931-83.2019.5.07.0012. A credora apresentou a ata da audiência em que o acordo foi realizado. Conforme se verifica do documento, o valor de R\$2.505,00 pleiteado corresponde a integralidade da transação efetuada. Contudo, diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista as Recuperandas e a credora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA, PÁRTE DO NÚMERO WJMJ21416921931. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 114615684-2019-8.26.0100-e código BC34E06.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/09/2021 às 19:15:50b o número WJMJ21416921931 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1116156-84-2019-8-26-0100-e código BC34E06

					<p>admitem que foi realizado o pagamento da primeira parcela no valor de R\$835,00, razão pela qual o valor atualmente listado é R\$1.670,00. Ocorre que, verificou esta A.J. ainda que o Juízo Laboral, a requerimento credora, incidiu a multa de 30% em virtude do inadimplemento do acordo, havendo inclusive expedido certidão de crédito no valor atualizado de R\$1.962,75 data de 25/11/2019, o que restou impugnado pelas empresas Recuperandas naqueles autos. Diante da controvérsia, aplicação do valor de multa, opina esta A.J. que se aguarde decisão a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.</p>
Ester Freitas Afonso	1412/1429	R\$ 55.322,42	R\$ 55.000,00		<p>Trata-se de crédito originário e condenação proferida na reclamação trabalhista nº 0000361-97.2019.5.07.0012. A credora apresentou a respectiva sentença. Diligenciado diretamente nos autos da ação originária, esta A.J. verificou que encontra-se pendente de julgamento recurso ordinário interposto pelas Recuperandas em face da r. sentença. Assim, considerando a ausência de trânsito e julgado e consequente liquidação da sentença, bem como, que a requerente se encontra listado em valor maior do que pretende, esta A.J. pugna pela rejeição da divergência apresentada, aguardando-se, decisão definitiva a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.</p>

Francisca Helena Rodrigues da Silva	1430/ 1443	R\$ 15.000,00	R\$ 9.375,00	x	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000544-59.2019.5.07.0015. A credora apresentou ata da audiência de acordo no valor de R\$ 9.375,00, em petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$15.000,00. Esta A.J. diligenciou diretamente nos autos trabalhistas e verificou que foi certificado o inadimplemento da quarta parcela do acordo. Verifica-se, portanto, que o crédito atualmente listado corresponde a soma das parcelas remanescentes não adimplidas no valor de R\$ 7.500,00 acrescido da multa de 100%. pelo inadimplemento, perfazendo o montante total de R\$ 15.000,00. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. pugna pela rejeição da divergência apresentada.</p>
Maria Lenilsa Alves	1444/ 1457	R\$ 6.672,00	R\$ 10.008,00	x	<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000518-52.2019.5.07.0018. A credora apresentou a ata da audiência em que o acordo foi realizado e petição de execução de sentença no valor de R\$7.506,00 já com aplicação de multa de 100% sobre a parcela inadimplida. Diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista</p>

						<p>esta A.J. verificou que o d. Juízo Laboral expediu certidão de crédito no valor de R\$7.521,06, atualizada até 25/11/2019, com incidência da multa, o que vem sendo impugnado pelas Recuperandas através da sucessiva interposição de recursos. Atualmente encontra-se pendente recurso de revista. Diante da controvérsia da aplicação do valor de multa, opina esta A.J. que se aguarda a decisão a ser proferida pelo Juízo Laboral.</p>
Rebeca de Sousa Ferreira	1458/ 1470	R\$ 26.250,00	R\$ 15.000,00	x		<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000545-53.2019.5.07.0012. A credora apresentou ata da audiência de acordo no valor de R\$ 15.000,00 e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$26.250,00. Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. não tem nada a prover quanto ao requerimento.</p>
Suellen de Oliveira Noronha	1471/ 1482	R\$ 6.250,00	R\$ 7.500,00	x		<p>Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000485-92.2019.5.07.0008. A credora</p>

					apresentou ata da audiência de conciliação e acordo no valor originário de R\$ 7.500,00 e petição de execução de sentença na qual requer a aplicação da multa de 100% diante do inadimplemento de parcela, perfazendo a quantia de R\$6.250,00. Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Assim, considerando que a requerente já se encontra habilitada com o valor que pretendia na execução trabalhista, inclusive multa pelo inadimplemento contratual, esta A.J. não tem nada a prover quanto ao requerimento.
DOSAGGIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME	1727/1730	R\$ 1.881,70	R\$ 1.881,70	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
ANDRESSA ATANASIO NEVES	1890/1911	R\$ 10.200,00	R\$ 12.161,23	1074472-48.2020.8.26.0100	Diante do ajuizamento de impugnação de crédito, deixa esta A.J. de emitir parecer nesta oportunidade.
LUCIENE LIMA DANTAS	1918/1928	R\$ 10.837,04	R\$ 15.595,35	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000485-48.2019.5.13.0001. A credora apresentou certidão de crédito na qual atsta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$12.624,85, atualizado até 13/01/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fim de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE

Este documento é cópia do processo eletrônico, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolo em 13/01/2021 às 19:16:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1146156-84-2019-8-26-0100 e código BC34E06.

RICARDO DA SILVA SANTOS	1929/ 1938	R\$ 6.666,64	R\$ 6.666,68	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
CICERA GEANE DE QUEIROZ MATIAS	1960/ 1968	R\$ 4.000,00	R\$ 8.162,67	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 1000517-76.2019.5.02.0022. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$8.162,00 atualizado até 03/02/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
ANDRÉ CÓ	2031/ 2038	x	R\$ 235.000,00	1081221- 81.2020.8.26.010 0	Diante do ajuizamento de impugnação de crédito, deixa esta A.J. de emitir parecer nesta oportunidade.
LEIDIANE BULHÕES DOS SANTOS	2097/ 2110	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
VERA LUCIA DA SILVA	2140/ 2149	R\$ 11.250,00	R\$ 11.967,54	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000456-51.2019.5.05.0023. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$11.967,00 atualizada até 30/03/2020 e planilha de cálculos. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
VALMIRA CARDOSO DOS SANTOS	2150/ 2154	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido, na medida em que a referida petição já foi objeto de

					análise por esta A.J. durante o transcurso da fase administrativa consoante se infere de fls. 1.657/1.659.
MARICELIA DAS GRAÇAS SILVA	2220	x	R\$ 41.405,31	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000397-14.2019.5.05.0007. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$33.560, atualizada até 25/03/2020, em dissonância com o disposto no art. 9º, II da "LRE". Diligenciando diretamente nos autos originários esta A.J. verificou que a sentença condenatória transitada em julgado foi proferida em 30/11/2019, com base em cálculos atualizados até a referida data, constatando um valor líquido devido ao reclamante, ora credora habilitante, na quantia de R\$31.131,03. Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento parcial da habilitação de crédito para incluir a habilitante no valor de R\$31.131,03 na classe I (trabalhista) da Recuperadora Genova Apoio Empresarial Eireli.
MARIA STELLA DE BRITO SANTOS	2247/ 2249	R\$ 8.333,65	R\$ 9.252,44	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 1000079-44.2019.5.02.0606. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor bruto devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$8.653, atualizada até 01/07/2019, sendo o valor total de R\$9.252,44 correspondente ao total da execução, incluindo custas e honorários advocatícios. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PANTO DE REZENDE e MARIA STELLA DE BRITO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 11461568420198260100 e código BC34E06. Número WJMJ21416921931 19:15, 31/03/2021

					18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
MACEDO DA SILVA	2319/ 2323 e 3870/ 3885	R\$ 7.499,97	R\$ 7.844,96	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0010310-02.2019.5.15.0020. A credora apresentou despacho determinando a expedição de certidão de crédito e a certidão de crédito no valor de R\$7.844,96, atualizada até 31/03/2020. Esta A.J. já havia realizado uma análise do crédito pretendido conforme se verifica do "Auto de Verificação de Crédito" apresentado às fls. 1.662/1720. Desta feita, considerando que o valor pleiteado e inscrito na certidão de crédito encontra-se em dissonância do requisito previsto no art. 9, inciso II da "LRE", bem como a análise do crédito já realizada em sede administrativa, pugna esta A.J. pela <u>rejeição do requerimento.</u>
ANDREIA NICÁCIO DE CARVALHO VIANA	2401	R\$ 17.293,50	R\$ 19.954,41	x	Trata-se de crédito oriundo de reclamação trabalhista nº 0000289-71.2019.5.08.0016. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, o credora, no valor de R\$14.577,47 atualizada até 23/05/2019, sendo o valor total de R\$19.951,11 correspondente ao total da execução, incluindo verbas previdenciárias e honorários advocatícios. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA, PINTO DE REZENDE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 13/10/2019 às 15:15, sob o número WJMJ21416921931 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1116156-87.2019.8.26.0100 e código BC34E06

					18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
CICERA GEANE DE QUEIROZ MATIAS	2803	R\$ 4.000,00	R\$ 8.162,67	x	Trata-se de crédito originário de acordo realizado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 1000517-76.2019.5.02.0022. A credora apresentou certidão de crédito no valor de R\$8.162,67 exarada pelo Juízo Laboral já com aplicação de multa de 100% diante do inadimplemento da parcela. Diligenciando diretamente nos autos da reclamação trabalhista esta A.J. verificou que as Recuperandas vêm impugnando a aplicação da multa através de sucessiva interposição de recursos, em razão do inadimplemento do acordo ter ocorrido em virtude do ajuizamento da presente recuperação judicial. Atualmente encontra-se pendente de julgamento recurso de agravo de petição. Diante da controvérsia da aplicação do valor de multa, opina esta A.J. que se aguarde decisão a ser proferida pelo d. Juízo Laboral.

ANA MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA	2862/ 2863	R\$ 5.978,00	R\$ 7.253,79	x	Trata-se de crédito oriundo de acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0000492-88.2019.5.22.0001. A credora apresentou certidão de crédito em que atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$7.253,79 atualizado até 01/06/2020. Assim, opinamos esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"
BENTA ERLANE PEREIRA SAMPAIO	2873/ 2874	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650	x	Nada a prover. Credor que se encontra listado no valor pretendido.
ANTONIA MARIA DA SILVA	3004/ 3017	R\$ 5.950,00	R\$ 16.859,48	x	Trata-se de crédito oriundo de acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 0010467-51.2019.5.03.0038. A credora apresentou certidão de crédito em que atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$16.859,48 atualizado até 31/03/2020. Assim, opinamos esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"

<p>JOSEFA VERIDIANA NUNES</p>	<p>3110/ 3111</p>	<p>R\$ 11.200,00</p>	<p>R\$ 17.905,53</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito oriundo de acordo firmado e homologado nos autos da reclamação trabalhista nº 1000931-38.2019.5.02.0034. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor líquido devido à reclamante, ora credora, no valor de R\$17.905,53 atualizado até 18/11/2019, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento da impugnação de crédito para retificar o valor inscrito e fazer constar o montante de R\$17.905,53 na classe I (trabalhista) da Recuperanda Tech Science</p>
<p>Elaine Cristina Almeida de Moraes</p>	<p>E-mail enviado à A.J.</p>	<p>x</p>	<p>R\$ 56.906,10</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito oriundo dos autos da reclamação trabalhista nº 0010825-89.2019.5.15.0132. A credora apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor devido à reclamante, ora habilitante, no valor de R\$ 53.998,19 atualizada até 30/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"</p>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PINHEIRO e TIBURCIO SOUZA PINHEIRO, em 13/02/2021 às 19:15, sob o número WJMJ21416921931. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1116156-84-2019-8-26-0100-e código BC34E06.

<p>FERNANDO COSTA DE AQUINO</p>	<p>E-mail enviado à A.J.</p>	<p>x</p>	<p>R\$ 5.399,82</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito oriundo dos autos da reclamação trabalhista nº 0010825-89.2019.5.15.0132, a qual atuou no patrocínio dos interesses de Elaine Cristina Almeida de Moraes. O credor apresentou certidão de crédito na qual atesta o valor devido à título de honorários advocatícios, no valor de R\$ 5.399,82 atualizado até 30/06/2020. Assim, opina esta A.J. que a credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"</p>
<p>CONCEIÇÃO CRISPINA PINHEIRO SILVA</p>	<p>3853</p>	<p>x</p>	<p>R\$ 24.583,57</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito oriundo da sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 000397-30.2019.5.02.0034. A credora apresentou sentença certidão de crédito na qual atesta o valor bruto devido de R\$24.853,57, atualizado até 25/11/2019. Considerando tratar-se de poucos dias após ajuizamento da presente recuperação judicial, considera esta A.J. atendido o requisito previsto no art. 9, II da "LR". Contudo, esta A.J. diligenciou diretamente nos autos da reclamação trabalhista originária e verificou que o valor líquido (descontando-se as verbas de contribuição social e IRPF) perfaz a quantia de R\$24.163,43. Assim, opina esta A.J. pelo acolhimento parcial da habilitação de crédito para incluir o montante de R\$24.163,43 na classe I (trabalhista) da Recuperação Genova Empresarial Eireli</p>

<p>DAISY CAVALCANTI DE SOUZA PINTO</p>	<p>4491/44 95</p>	<p>x</p>	<p>R\$2.209,00</p>	<p>x</p>	<p>Trata-se de crédito oriundo de autos da reclamação trabalhista nº 000137-62.2019.5.06.0021, em que qual atuou no patrocínio dos interesses de Quecia Carina de Lima Araujo. O credor apresentou planilha de cálculo na qual atesta o valor devido título de honorários advocatícios no valor de R\$ 2.209,00 atualizado até 30/10/2020. Assim, opina esta A.J. que credora apresente a atualização do crédito pretendido até 18/11/2019, data do ajuizamento da recuperação judicial, para fins de cumprimento do disposto no art. 9º, inciso II da "LRE"</p>
--	-----------------------	----------	--------------------	----------	--

65. Diante dos pareceres emitidos na presente manifestação, submeto esta A.J. o presente relatório ao conhecimento deste d. Juízo, pugnando pela intimação dos credores, demais interessados e das Recuperandas para manifestação, nos termos da decisão de fls. 3.396/3.398, “item 2”.

E. Deferimento.

São Paulo, 13 de outubro de 2021

**NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/SP 422.388
OAB/RJ 128.768

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/SP 420.341
OAB/RJ 124.405

**GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL –
COORDENADORES**

Armando Roberto R. Vicentino – OAB/SP 420.340 - OAB/RJ 155.588

Alexsandro Cruz de Oliveira – OAB/SP 420.336 - OAB/RJ 161.886

Michelle Fiuza Da Silva Lima Musser – OAB/SP 420.350 - OAB/RJ 159.319

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO GALVAO SOUZA PINTO DE REZENDE e Tribunal de Justiça de São Paulo, Protocolado em 13/10/2021 às 19:15, sob o número WJMJ21416921931. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 114615684-2019-8-26-0100-e código BC34E06.

Bárbara M. Caseira

Bárbara Maços Caseira – OAB/RJ 217.679

Suzana de Camargo Peixe

Suzana de Camargo Peixe OAB/SP nº 367.513

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR - DEVEDOR

Gustavo Gomes Silveira

Gustavo Gomes Silveira – OAB/SP 420.345 - OAB/RJ 89.390

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA

Isabela Dunaev Pimentel Cerveira

Isabela Dunaev Pimentel Cerveira – OAB/RJ 215.436

**EQUIPE CONTÁBIL-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL**

Marcus Vinicius Rocha da Silva

Marcus Vinicius Rocha da Silva - CRC/RJ 116.110/O

**EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA DA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Luiz Henrique Pereira Fernandes

Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9